

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 40

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 10 DE FEVEREIRO DE 1895

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria Geral da Justiça

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Autorisou-se:

O general commandante superior da guarda nacional desta capital, na forma do art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para a guarda nacional da comarca de Barbacena, no estado de Minas Geraes, ao coronel Rodolpho Abreu, commandante da 2ª brigada da reserva daquelle milicia;

O coronel commandante da brigada policial desta capital a mandar dar baixa do serviço aos soldados da mesma brigada Marcilio Dias, José Agostinho da Costa, Antonio Riachuelo e Manoel José Soares, visto terem sido submetidos á inspecção de saude e julgados incapazes do serviço das armas.

—Soliciton-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas se digne de informar si é possível attender ao pedido da contrucção do desvio a que allude o commandante do Corpo de Bombeiros no officio ora remettido por cópia áquelle ministerio, com referencia á necessidade de uma estação suburbana no lugar denominado Meyer e a certos providencias dependentes da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, e bem assim para serem postos á disposição delle commandante os carros indispensaveis para o transporte do material e animaes, dando-se a conhecer a este ministerio o orçamento da respectiva despeza.

—Declarou-se ao juiz seccional do estado de Santa Catharina, em resposta ao officio de 23 do mez findo, que não pôde ser approvada a proposta que, para execução da lei n. 221 de 20 de novembro de 1894, fez o mesmo juiz com referencia á criação de tres circumscripções constituídas pelas comarcas de S. Francisco, Laguna e Itajahy, visto não comprehender todo o territorio do estado, e recommendou-se-lhe que, preenchido este requisito, especifique com a maior clareza possível os limites de cada circumscripção.

—Foram remettidas ás collectorias abaixo declaradas as patentes dos seguintes officiaes:

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Comarca do Cachoeiro de Itapemirim

Octavio Pinheiro de Souza Werneck.
Dr. José Gomes Pinheiro Junior.
Antonio José Ramos.
João Ferreira Cardoso.
Augusto Ferreira da Costa.

Comarca de Itabapoana

Misael Ribeiro da Silva Castro.

Comarca de Itapemirim

Balbino de Souza Quintaes.
José Bernarmino de Souza.
Manoel Pinto Alves de Carvalho.
Manoel Antonio Ferreira de Souza.
Luiz de Miranda Faria.

Comarca da capital

Francisco de Assis Goulart.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca do Mar de Hespanha

Marcellino Dias Tostes.

Dia 8

Transmittiram-se:

Ao chefe do policia da Capital Federal, para os devidos effeitos, a representação dirigida ao governo acerca dos factos havidos em Campo Grande por occasião da eleição municipal realisada em 6 do mez findo.

Ao pretor da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do decreto n. 9386 de 7 de março de 1888, os certificados de obito, acompanhados das respectivas traducções, enviados pela legação do Brazil em Pariz.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 9 do corrente, foi concedida a exoneração pedida pelo cidadão Pedro Rodolpho Alves, do cargo de 1º supplente do delegado da 14ª circumscripção.

Ministerio da Fazenda

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 8 de fevereiro de 1895

José Luiz de Mattos.—Restituam-se 77\$, extrahindo-se nova certidão, como se informa.

Augusto Antonio Silva Camarinho.—Restituam-se 103\$500.

Leopoldo de Azevedo.—Deduzam-se cinco mezes no exercicio de 1894.

José Martins do Nascimento.—Paga a licença do fumo, transfira-se.

Portas & Paiva.—Paga a multa de 100\$, dê-se a licença.

Joaquim Rodrigues Perpetua.—Idem.

Manoel Fernandes da Silva & Comp.—Archive-se.

Antonio da Silva Lemos.—Satisfaça a exigencia.

Manoel Antonio Domingues Vaz.—Idem.

Dr. Francisco de Salles Rosa.—Idem.

Francisco Teixeira Rabello de Carvalho.—Idem.

Francisco Gonçalves Ramos.—Selle o documento.

Antonio do Carmo.—Dê-se.

Antonio de Almeida & Comp.—Idem.

Domingos Antonio Pereira.—Idem.

Francisco Arneiro Mourção.—Idem.

Alfandega do Rio de Janeiro—N. 61—Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1895.

Tenho a satisfação de passar ás vossas mãos o mappa demonstrativo do rendimento do mez de janeiro ultimo. O resultado obtido com o systema de escripturação por mim adoptado veio comprovar que o antigo methodo, pelo atrazo em que vim encontrar a escripturação a cargo da 2ª secção, precisava ser substituido a bem do serviço publico.

A renda de 11.314:940\$760, recolhida no mez ultimo, está toda escripturada com o maior asseio e exactidão e o mappa junto é a synthese dos assentamentos nos diversos livros de receita.

Creio, que não é preciso encarecer um systema que dá taes resultados, limito-me, pois, a apresentar-vos o mappa junto e ao mesmo

tempo o documento assignado pelo chefe da 2ª secção, a cargo da qual está toda a escripturação desta alfandega.

Saudo e fraternidade.—Sr. Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, ministro de Estado dos negocios da fazenda.—H. Alonso B. Franco.

Sr. inspector — Permitti que vos manifeste o meu justo e natural desvanecimento trazendo ao vosso conhecimento o feliz resultado obtido pelo novo systema de escripturação da arrecadação da renda que me autorisastes adoptar no corrente exercicio,

Sem embargo de ter-se elevado a renda no mez proximo findo a 11.314:940\$760, sua arrecadação acha-se regularmente escripturada e de modo a deixar conhecer « com exactidão a verdade de seus algarismos pelas respectivas verbas », o que importa dizer que a renda do mez de janeiro, hontem findo, está verificada, discriminada e certa, como voreis do quadro demonstrativo incluso, facto este tanto mais lisongeiro, quando é notorio que desde muitos annos não se consegue resultado tão preciso e immediato.

Congratulando-me, pois, com vosco no contentamento de tão auspicioso successo, consenti que consigne aqui os nomes dos Srs. empregados que para isso concorreram com saliente interesse e dedicação, tornando-se assim merecedores de toda vossa complacencia.

São elles:

Primeiro escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Segundo dito, Antonio Armão Teixeira Leite.

Segundo dito, Francisco José Ferreira de Noronha Feital.

Terceiro dito, Henrique Alves do Brito.

Terceiro dito, Frederico Carlos da Cunha Junior.

Terceiro dito, João Capistrano Nunes.

Terceiro dito, João Francisco da Costa Junior.

Terceiro dito, Theotônio C. de Almeida.

Quarto dito, Antonio Eduardo de Brito.

Quarto dito, Carlos Xavier Nunes da Costa.

Quarto dito, Domingos de S. Thiago.

Quarto dito, Epaminondas Xavier Pereira de Brito.

Quarto dito, Manoel de Castro Lima.

Quarto dito, Theophilo de Barros Pereira do Lago.

Para complemento do que venho de vos expor, cumpre tambem realçar, além de outras vantagens, a economia de livros e de menor numero de pessoal para a escripturação pelo novo systema, assim é que em um exercicio pelo anterior systema eram precisos 187 livros e para a sua escripturação 22 empregados, além dos que se incumbiam do acerto da renda, ao passo que o systema agora adoptado apenas demanda 127 livros e só occupa 17 empregados, sem trazer irregularidades nem resultados negativos.

Felicitando-vos pela gloria que vos advem da transição economica, regular e satisfatoria que acaba de operar-se em um dos mais importantes ramos do serviço dessa repartição, seja-me permittido tomar uma pequena parte neste acontecimento como chefe da secção que o levou a effeito sob a vossa competente e illustrada direcção.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—O chefe da 2ª secção, Antonio Pires Durão.

Quadro demonstrativo da renda com a discriminação total dos diferentes impostos escripturados em 14 livros, correspondente ao mez de janeiro de 1895

DIAS	TOTAL	DIREITOS	AUGMENTO	ADICIONAES	ADICIONAES	IMPOSTO	EXPEDIENTE	ARMAZE-	CAPATAZAS
	DA RECEITA GERAL	DE CONSUMO	30 %	60 %	50 %	SOBRE O FUMO 80 %	10 %	NAGEM	
2	363:455\$692	185:937\$957	11:799\$600	57:820\$370	43:721\$743	3:800	13:528\$000	3:415\$860	789\$700
3	529:886\$233	274:473\$842	23:501\$775	92:378\$160	66:379\$076	37\$920	712\$000	6:252\$774	1:005\$780
4	459:744\$754	245:301\$187	20:196\$915	89:660\$181	47:343\$450	\$600	12:368\$250	4:063\$141	709\$000
5	500:471\$138	232:255\$509	14:170\$278	77:303\$871	35:034\$065	9:917\$200	5:550\$606	907\$345
7	494:826\$712	259:082\$607	16:060\$483	97:090\$150	47:266\$413	714\$410	4:850\$014	1:356\$515
8	399:711\$055	227:282\$450	13:361\$666	50:784\$874	63:724\$179	60\$000	402\$400	4:539\$666	641\$000
9	401:571\$965	242:298\$910	20:647\$170	52:273\$380	46:333\$865	664\$050	5:282\$633	825\$920
10	522:473\$566	310:718\$972	19:534\$485	103:379\$270	44:684\$027	162\$600	104\$300	5:708\$989	835\$930
11	471:040\$841	278:925\$280	17:742\$076	94:253\$108	43:287\$125	5:270\$800	4:806\$081	857\$005
12	566:302\$791	255:688\$940	17:424\$140	86:524\$930	53:142\$452	2:747\$500	5:802\$509	1:093\$965
14	471:301\$477	260:258\$490	19:331\$914	91:122\$160	40:328\$710	7:354\$820	5:208\$715	997\$560
15	451:895\$781	232:349\$255	16:174\$110	92:639\$215	40:262\$175	210\$200	2:125\$200	7:118\$550	1:196\$615
16	429:791\$196	222:774\$167	14:818\$675	68:271\$040	47:564:498	7\$000	2:344\$100	7:218\$586	2:114\$220
17	535:087\$533	297:398\$330	20:533\$026	99:519\$070	65:242\$548	5:760\$400	3:743\$000	10:072\$225	1:272\$495
18	500:361\$990	274:127\$267	24:570\$780	107:801\$508	44:360\$065	1\$800	11:815\$600	6:864\$142	990\$835
19	640:259\$896	264:237\$120	18:367\$950	93:763\$520	48:822\$685	151\$360	1:490\$420	6:813\$945	1:232\$480
21	429:114\$777	241:000\$663	17:142\$141	84:530\$725	41:989\$998	14:679\$370	7:370\$678	1:119\$685
22	488:567\$894	208:911\$085	21:091\$817	95:046\$731	46:248\$543	4:192\$500	6:538\$238	1:576\$570
23	378:515\$665	216:317\$170	16:207\$465	64:511\$170	47:963\$635	2:237\$280	1:828\$960	5:834\$595	864\$290
24	329:084\$037	186:243\$389	13:395\$035	69:484\$420	33:966\$471	6:015\$600	6:697\$117	1:007\$700
25	307:681\$545	169:047\$460	13:325\$535	47:770\$023	40:500\$310	1:647\$290	5:976\$259	763\$015
26	373:782\$173	208:971\$587	14:038\$960	62:490\$238	47:164\$640	1\$000	1:221\$640	5:821\$487	1:285\$040
28	331:694\$549	173:912\$406	16:015\$600	63:209\$060	35:363\$678	7:981\$800	5:328\$451	755\$930
29	316:561\$722	176:161\$753	12:559\$930	61:758\$662	29:455\$546	10\$560	11:664\$040	4:961\$844	816\$520
30	320:208\$081	172:983\$884	12:807\$100	62:860\$150	36:226\$917	440\$000	8:688\$400	5:349\$660	1:151\$385
31	321:378\$707	176:756\$020	17:320\$010	60:791\$710	31:476\$460	14\$220	6:237\$300	4:978\$930	1:375\$935
	11.314:940\$760	6.033:42\$680	442:138\$636	2.027:037\$696	1.167:854\$283	9:762\$790	138:794\$060	153:425\$995	27:543\$775

DIAS	ADICIONAES	DEPOSITOS	CARIDADE, MI- SERICORDIA E INTENDENCIA MUNICIPAL	IMPOSTO SOBRE ASSISTENCIA PUBLICA 30 %	RENDAS EXTRAORDINARIAS			PIRARÓES	DÓCA
	10 %				Multas	Arrematações 3 %	Diversas origens		
2	1:336\$221	1:260\$760	2:303\$890	292\$790	809\$150	17\$640	560\$000	798\$146
3	885\$380	6:692\$762	1:631\$035	171\$150	561\$690	38\$370	740\$000	374\$400
4	1:764\$641	436\$390	3:465\$390	477\$875	433\$180	24\$330	800\$000	172\$500
5	1:849\$863	698\$210	1:239\$340	109\$180	753\$082	4-020	27\$500	460\$060	18\$000
7	559\$902	2:518\$678	1:881\$765	239\$055	565\$170	57\$680	840\$000	49\$280
8	523\$693	1:226\$890	1:439\$865	230\$265	543\$470	43\$890	2\$500	120\$000	38\$140
9	527\$352	856\$310	1:720\$235	182\$495	543\$350	59\$760	280\$000	22\$440
10	637\$135	5:674\$640	2:317\$505	293\$910	730\$380	33\$310	740\$000	5\$000
11	1:030\$010	1:692\$520	3:411\$620	472\$970	711\$530	15\$090	960\$000	37\$780
12	755\$430	1:670\$090	1:610\$180	211\$970	710\$456	3\$720	380\$000	31\$280
14	1:310\$270	8:799\$280	1:135\$279	214\$371	580\$990	100\$000	23\$760
15	638\$600	1:447\$625	1:766\$345	194\$365	358\$660	163\$650	580\$000	883\$420
16	762\$390	3:045\$290	1:780\$626	324\$244	840\$130	55\$140	2\$500	480\$000	14\$288
17	1:230\$555	4:314\$140	2:718\$120	484\$730	895\$793	18\$960	580\$000
18	1:624\$890	9:011\$900	1:933\$780	265\$460	868\$200	35\$820	340\$000	20\$400
19	555\$450	6:598\$790	2:188\$263	273\$730	577\$535	\$720	940\$000
21	1:996\$400	2:348\$085	1:732\$980	285\$025	544\$920	18\$960	500\$000	13\$200
22	890\$644	1:158\$700	2:123\$865	279\$715	1:038\$990	15\$720	280\$000	1:063\$678
23	522\$170	4:559\$450	2:537\$005	296\$455	468\$110	47\$700	840\$000	2\$612
24	925\$920	3:279\$820	1:273\$585	198\$635	560\$410	32\$970	380\$000	28\$800
25	575\$402	1:262\$710	1:392\$590	199\$120	276\$545	\$540	380\$000	262\$560
26	560\$940	14:909\$170	1:456\$930	2:039\$630	866\$530	17\$340	660\$000	72\$960
28	1:121\$219	792\$440	2:162\$830	259\$640	717\$335	\$690	660\$000	152\$440
29	1:553\$602	901\$188	1:379\$030	181\$220	696\$820	4\$860	400\$000	1:174\$510
30	1:905\$029	1:195\$772	1:413\$470	182\$890	467\$390	24\$180	480\$000	2:145\$044
31	875\$269	5:684\$230	1:510\$830	236\$750	473\$720	11\$730	340\$000	691\$140
	26:314\$377	92:845\$840	49:576\$353	6:858\$973	16:400\$033	747\$290	32:500	13:820\$000	8:116\$678

DIAS	EXPORTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAES						EXPORTAÇÃO DA UNIÃO		
	13 %	11 %	9 %	7 %	4 %	2 1/2 %	9 %	5 %	1 %
2	16\$450	29:132\$002		6:898\$013			2:923\$200		
3		29:782\$897	28\$650	24:233\$512					
4	38\$250	31:503\$141	10\$800	802\$153	2\$880	161\$440			
5		29:607\$350	11\$200	90:427\$699	16\$320				
7		59:222\$789	514\$080	1:962\$831	\$900				
8		29:240\$820	14\$508	4:950\$039	8\$000		518\$140		
9		20:422\$062		8:825\$833			5\$300		
10		16:813\$645	57\$840	10:039\$448			\$600		
11		17:567\$846							
12		22:951\$545	1:615\$824	113:481\$230	10\$200	387\$100	59\$339		
14		22:712\$314		11:821\$821	1\$020				
15		28:303\$608	86\$714	25:396\$224				1:250	
16		50:844\$202				2:122\$030	4:386\$270	21\$800	
17		18:023\$404		3:284\$740				60\$000	
18		14:757\$389	59\$734		12\$420				
19		28:825\$844		165:404\$784	15\$300				
21		12:262\$696		1:347\$319			210\$392	21\$040	
22		34:703\$146	122\$980	64\$512		1:941\$860	1:461\$609		
23	3\$229	13:329\$959	69\$840			54\$600			
24		5:537\$237	50\$508						
25		24:228\$310	63\$676		10\$200				
26		12:970\$207	851\$412	134\$400	36\$720				
28		23:032\$730	95\$300		8\$040		124\$960		
29		12:648\$510	56\$667	5\$460					171\$000
30		4:198\$480		8:282\$820			\$510		
31		12:127\$120		231\$413			93\$360	151\$960	
	57\$929	604:831\$143	3:709\$733	477:639\$254	122\$000	4:670\$030	9:784\$762	262\$059	171\$000

Segunda Secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895.—O chefe, Antonio Pires Durão.—O escripturario, Claudio Jeremias da Silva Jacques.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente João Adolpho dos Santos, para exercer o cargo de secretario e ajudante de ordens do commandante da divisão naval estacionada neste porto.

Foram concedidos:

Ao Dr. Reynaldo Pedro Machado, ex-alumno pensionista do Hospital de Marinha desta capital, a demissão, que solicitou, do serviço da armada;

Quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saúde, ao apontador do arsenal de marinha do estado de Pernambuco, Carlos Lopes Nogueira Rosas.

Foi permittido que Arnaldo Coelho da Silva, Arthur Pimenta da Costa e Agostinho Marins Pinheiro Campos, prestem o me de machinistas de barcas a vapor do commercio, satisfazendo previamente as exigencias do art. 10 do regulamento anexo ao decreto n. 216 D, de 22 de fevereiro de 1890, sendo os dous ultimos para melhorarem de classe.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, concedeu-se ao tenente-coronel Francisco de Paiva Azevedo a exoneração, que pediu, de commandante do corpo de alumnos da Escola Militar da Capital Federal, e foi nomeado para esse cargo o coronel Francisco Xavier Baptista.

—Por outra de 9 do corrente, concedeu-se ao tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Alberto Ferreira de Abreu a exoneração, que pediu, do lugar de ajudante da Escola Militar desta capital.

Requerimentos despachados

Coronel honorario do exercito Bibiano José Teixeira Ruas.—Não pôde ser.

Major honorario do exercito.—Indeferido, em vista do parecer da Repartição de Ajudante General, sendo que ao official interessado competia requerer.

Segundo sargento Candido Augusto da Silva.—Não pôde ser attendido porque na época da matricula já terá excedido o maximo de idade regulamentar.

Francisca Elias do Espirito Santo.—Requeira ao Ministerio da Fazenda apresentando nessa occasião certidão de sua habitação perante a auditoria de guerra.

Felippa de Carvalho Bahia.—Indeferido, em vista da informação.

Custodio José de Sant'Anna.—Declare o fim para que pede a certidão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 6 de fevereiro de 1895

Expadiram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes ordens de pagamento:

De 2:886\$759, ao pessoal empregado no serviço extraordinario da apuração de mappas da Directoria Geral de Estatistica, em janeiro ultimo (aviso n. 273);

De 120:000\$, adiantamento pela Delegacia do Thesouro no estado de Goyaz ao secretario pagador da commissão de estudos da nova capital da União, para ser applicado ás respectivas despezas durante o 1º semestre do actual exercicio (aviso n. 274);

De 2:000\$, de vencimentos a que tiver direito o 1º escripturario do Thesouro Federal, Manoel Ribeiro Sarmento, pelo exame da escripturação da Companhia Lloyd Brasileiro, devendo aquella quantia ser fornecida por esta companhia (aviso n. 275);

De 77\$, a Antonio Luiz Mendes, por café em pó fornecido á hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em novembro de 1893 (aviso n. 279);

De £ 744-3-9, á Companhia Metropolitana, por passagens de imigrantes procedentes da Europa pelo vapor *Patagonia*, em 31 de dezembro findo (aviso n. 280);

De 5:502\$136, indemnisação ao pagador da inspectoría do 4º districto dos portos maritimos, pelo que despendeu com diversos serviços a cargo da mesma inspectoría em novembro ultimo (aviso n. 282).

Directoria Geral da Industria

Expediente de 8 de fevereiro de 1895

Ao director geral interino dos correios, determinou-se, por constar que na repartição a seu cargo ha funcionarios que não tem a idade fixada por lei, que marque aos mesmos o prazo de oito dias para apresentação dos respectivos documentos, sob pena de demissão.

Directoria Geral das Obras Publicas

Expediente de 7 de fevereiro de 1895

Communicou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, que o director geral dos Telegraphos providenciou sobre a transferencia do serviço telegraphico e telephonico do Corpo de Bombeiros para a repartição a seu cargo.

— Remetteu-se:

Ao prefeito do Districto Federal, uma cópia da informação prestada pelo engenheiro-fiscal do governo junto á companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, relativamente ao officio em que o mesmo prefeito pediu a este ministerio a expedição das precisas ordens para se proceder á lavagem das galerias de esgoto desta capital, como se tem feito nos

annos anteriores, desde que haja falta de chuvas torrencias;

Ao Ministerio da Guerra, cópia do officio do director geral dos Telegraphos, informando sobre o telegramma que ao mesmo ministerio dirigiu o chefe da commissão encarregada da construcção da linha telegraphica de Cuyabá a Corombá, em Matto Grosso, pedindo providencias para que lhe sejam fornecidas pela delegacia fiscal daquelle estado, independentemente de autorisação da Repartição dos Telegraphos, as quantias de que necessitar para o desempenho da mesma commissão.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral de Viação

2ª SECÇÃO

Cópia do termo de rectificação do contracto de 21 de dezembro de 1894, celebrado entre a Prefeitura do Districto Federal e a Companhia de Carris Urbanos, assignado na Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal em 8 de fevereiro de 1895, extrahida de folhas 31 verso e 32 do respectivo livro de contractos:

« Termo de rectificação do contracto de 21 de dezembro de 1894, celebrado entre a Prefeitura do Districto Federal e a Companhia de Carris Urbanos, em virtude do decreto n. 108, de 25 de setembro de 1894.

Aos 8 dias do mez de fevereiro de 1895, na Prefeitura do Districto Federal, presente o Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, compareceu o Sr. Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, director presidente da Companhia Carris Urbanos, e declara que a referida companhia accete e se compromette a executar e cumprir as seguintes modificações da clausula 17ª do contracto de 21 de dezembro de 1894:

Clausula 17ª. Decorridos 10 mezes da data da assignatura do presente termo de rectificação, a companhia será obrigada a fazer nas ruas em que tiver seus trilhos, e indicadas pela prefeitura, reconstrução a parallelepipedos de tantos metros quadrados de calçamento, quantos sejam precisos para per fazer annualmente a quantia de 68:776\$, até 31 de dezembro de 1908, e de 150:000\$ também annualmente de 31 de dezembro de 1908 até o fim do contracto.

Mensualmente far-se-ha a medição do numero de metros quadrados de calçamento feitos pela companhia, servindo para preço do metro quadrado o preço da ultima empreitada contractada pela Prefeitura nos seus mezes anteriores, ou si não houver empreitada nesse prazo, o preço pelo qual estiver a Prefeitura executando taes calçamentos na occasião.

§ 3.º O primeiro trabalho de reconstrução de calçamento a parallelepipedos a ser executado pela companhia é o da rua da Saude, dentro de seis mezes, contados da data da assignatura do presente termo; podendo, porém, tal prazo ser dilatado pela Prefeitura, si reconhecer-se que elle é insufficiente para a realisação de tal trabalho, tendo em vista a sua extensão e a necessidade de executar o á noute, depois de haver cessado o grande movimento de vehiculos dessa rua, ou si ocorrer qualquer outra circumstancia de ponderação, a juizo da Prefeitura.

De outro lado, tendo sido por ordem desta Prefeitura suslada a execução da obra de rebaixamento da rua da America, a que se refere o mesmo contracto de 21 de dezembro de 1894, na clausula 15ª, começará o referido prazo de 10 mezes a correr da presente data.

Ficam outrossim rectificadas, como estão escriptas no mesmo contracto de 21 de dezembro de 1894, todas as demais clausulas, começando todos os prazos do dito contracto referido a ser contados da data da assignatura deste termo.

E, para constar, se lavrou o presente termo de rectificação que, depois de lido e approved, assignam o Sr. Dr. prefeito do Districto Federal e o Sr. Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, presidente da Companhia Carris Urbanos.— Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito.— Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, presidente da Companhia Carris Urbanos.»

REDACÇÃO

Palestrina

III

(Conclusão)

(Continuado de n. 35)

A obra de Wagner, mais do que qualquer outra, offerece numerosos especimens de bellezas exclusivamente harmonicas: na *Valhkyria*, a sublime successão de accordes descendentes acompanhando o osculo que imprime Wotan sobre os olhos de Brunnhilde, e pelo qual priva-a lentamente de sua divindade. Haverá nessa serie chromatica de accordes isochronos uma melodia na restricta accepção do vocabulo? Não, evidentemente. A harmonia pôde, pois, existir de per si, actuar de per si e, como dizem os italianos, *faré da se*. Pois bem, a musica de Palestrina é quasi unicamente formada de harmonia. E' muitissimo raro que alguma cousa se possa destacar dessa polyphonia em que as partes teem valor principalmente pelas suas relações reciprocas, pela opposição e symetria, pelas imitações, as respostas e o entrelaçamento do contraponto. A musica de Palestrina não tem solos. A melodia é sempre envolvida, implicada na harmonia. Jámais uma só voz canta acompanhada pelas outras; porém todas as vozes cantam juntas e acompanham-se umas ás outras. O estylo polyphonic constituiu, no seculo XVI, a herança da idade média; o mestre romano accitou-a a beneficio de inventario, mas accitou-a. « O proprio Palestrina, muito bem disse o Sr. Vitet, si varreu o pedantismo, si illuminou com os raios puros de seu genio a ultima parte do seculo XVI, nem por isso foi innovador. Não propoz-se inventar ou caminhar avante. Seu fim foi restabelecer tudo que se achava alterado, servir-se exclusivamente dos meios empregados antes delle, mas empregal-os devidamente. Soube fazer obras primas, conformando-se comtudo ás leis e ás exigencias da harmonia consonante, sem empregar outras dissonancias que não as artificiaes, e tirando desse antigo systema quanto elle podia dar. Era a derradeira palavra. » (1)

Si perguntar-se por que a polyphonia é uma fôrma mais grave, mais austera do que a monodia, é evidentemente porque suppõe que do autor e do ouvinte exige mais attenção, esforço e trabalho. A combinação de notas nos facultta goso menos natural e menos facil que sua successão. A melodia é sem duvida o elemento primitivo da musica, o mais facilmente accessivel aos simples, aos ignorantes, ás creanças e ao povo. Ha melodias populares, mas não ha harmonias populares. A melodia é a fôrma mais sensível, ás vezes sensual, a fôrma de alguma sorte exterior da arte; a harmonia é della mais a fôrma interior e racional, e si não é verdade que toda a melodia seja ligeira a frivola, em compensação é certo que toda a musica frivola e ligeira é melodia.

Emfim o genio de Palestrina, lithurgico, interior e austero é um genio impessoal. Não quer isso dizer que lhe falte caracter, ao contrario que possui o caracter eminente é sómente commum aos genios de primeira ordem: a generalidade. Polyphonic e por consequente collectivo, vocal e por isso funcionalmente humano, a musica de Palestrina não pertence a nenhum de nós, mas a nós

todos. Não é uma alma especial que ella exprime, é a alma. Soprano, contralto, tenor e baixo, o concerto dessas quatro vozes encerra juntos a força do homem, a graça da mulher e a pureza da creança; toda a paixão e toda a paz, toda a alegria e tola a miseria, toda a energia e toda a fraqueza. Essas quatro vozes dizem tudo; nada existe além dellas, e é por ellas que toda a humanidade medita, faz preces e adora. Não sómente toda a humanidade; mas a humanidade unanime. Esse bellissimo sonho eternamente acariciado da unanimidade, do accordo na mesma creança, o mesmo espirito e o mesmo amor, a polyphonia de Palestrina, mais do que qualquer outra musica, o realisoou. Ella é a musica universal, catholica, no verdadeiro sentido da palavra, a musica dessa multidão da qual Jesus se apiedou. Qualquer outra musica religiosa, desde a de Bach, Mozart, Beethoven, até a de Verdi ou de Guonod, parece reconhecer em alguns solistas os interpretes privilegiados do pensamento e da oração commum: a arte palestriniana não admittte distincções e prerogativas. No fraternal concerto que a constitue, nenhuma voz domina ou desdenha as outras; o orgulho e o sentimento proprio desapparecem aqui. Ninguém: Meu Pae, que estás no céu; todos dizem juntamente: Nosso Pae, e eis como a polyphonia palestriniana é uma das mais admiraveis expressões pela musica, não sómente da fé, como tambem da caridade.

Impessoal por seu objecto, a arte de Palestrina é tambem quanto ao compositor ou pelo proprio compositor. Em outras palavras, ha nessa musica, como na architectura gothica, alguma cousa de geral, diria quasi de anonymo.

O mestre de Preneste é menos um genio isolado do que um genio representativo. Não é facil distingui-lo de um de seus precursores, como Josquin des Prés, ou de Roland de Lassus e de Vittoria, seus dous grandes contemporaneos. Apesar de reconhecer-se os meritos que lhe dão a primasia sobre os outros, sobre um, pela unção; sobre os demais, pelo estylo mais largo, mais cordial e ao mesmo tempo mais religioso, quando não mais pathetico; apesar de comprehender-se e verificar-se a importancia e a efficacia da reforma realisada pelo artista, não é menos verdade que essa reforma não foi uma revolução, e que si Palestrina purificou e simplificou a tradição da idade média, não rompeu com ella. Incontestavelmente foi um grande italiano, mas de alguma fôrma um grande italiano de excepção, e tal excepção pôde-se explicar por duas causas: em primeiro logar as origens estrangeiras do estylo polyphonic, e, além disso, a época, precedentemente estudada em que viveu Palestrina. A arte que sem duvida elle corrigiu, mas que entretanto continuou, essa arte não nascera na Italia: o contraponto vocal não é producto do solo latino, e si floresceu em Roma, e com assignalado brilho, não é filho da Italia. A interioridade, a austeridade, a unção profunda, e por assim dizer canonica, todos os caracteres da musica de Palestrina não são os caracteres essenciaes e eternos do genio italiano. No seculo de Palestrina como no de Dante, e por um acaso igualmente glorioso, elle os consubstanciou. Pôde-se estudar em Palestrina menos o concurso do que o conflicto das tres forças primordiales que Taine considerava como geradoras da obra de arte: a raça, o meio e o momento. Na ultima parte da metade do seculo XVI, o momento, cuja gravidade rememoramos, o momento creou um meio particular contrario á raça ou á alma italiana, e que por alguns annos a transformou. Dessa alma alterada, entristecida pela influencia da escola gallo-belga e pela severidade da época, Palestrina foi o interprete mais sublime, e talvez por isso elle testemunhe menos de sua raça do que de seu tempo. E' o musico de uma certa Italia o não da Italia. « Sua musica, dizia Taine fallando dos italianos, sua musica cantante, francamente rythmada, agradável mesmo na expressão dos sentimentos tragicos, oppõe suas symetrias, suas cadencias, seu genio theatral, disesto, bri-

(1) Vitet, Etudes sur l'histoire de l'art, t. IV.

lhante, limpido e limitado, á musica allemã, tão grandiosa, tão livre, algumas vezes tão vaga, tão apropriada para exprimir os devaneios mais delicados, as emoções mais intimas e um não sei que de alma seria, que nas suas locubrações e agitações solitarias entrevê o infinito e além.» (1)

Desse duplo juizo, não será a segunda parte, que se refere á Allemanha, que melhor se applicaria, á excepção da duas ou tres palavras, á musica de Palestrina? E quando Taine, voltando á imaginação italiana, escreve: «Preoccupá-se menos com o fundo do que com a exterioridade; prefere a decoração externa á vida intima; é mais idolatrada e menos religiosa, mais pittoresca e menos philosophica, mais limitada e mais bella?...» Contra essa definição por demais estreitamente nacional, contra essa censura e esse louvor simultaneo, não vos parece ouvir ao longe, nos ultimos echos das bazilicas romanas, protestar o genio mais humano do que pittoresco, o genio interior e não decorativo, o genio puro de toda a idolatria e profundamente religioso de Palestrina?

Mas si por certas faces o mestre de Pre-neste está fóra, talvez acima de sua raça, por outras, essa raça se affirma ou antes denuncia-se nelle. Fez obra italiana porque fez obra de simplicidade e clareza. Aos raios do sol de Italia fundiu a primeira camada de gelo em que a idade média enclausurára a musica. Então, através da polyphonia adalgada, mais rarefeita, passaram o ar e a luz, e da harmonia desprendeuse lentamente a melodia. Ainda vaga, mas já sensível entretanto, ella patentea-se nas missas, nos motetos principalmente de Palestrina; na superficie das ondas sonoras ella emerge, fluctua, sorri. Ora a melodia é a alma da musica italiana; é a propria musica. Nascida da Palestrina em fins do seculo XVI, a melodia se desenvolverá nos seculos seguintes: os Marcellos, os Pergolesos a tornarão cada vez mais italiana, latina, isto é, formal e plastica. Será então a idade de ouro da melodia. A melodia substituirá a polyphonia, porquanto a melodia é mais individualista, porque é na musica a representação e a affirmação da personalidade.

CAMILLE BELLAIGUE.

(1) Taine—Philosophie de l'art; L. I (La Peinture de la Renaissance en Italie).

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro — Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

A's 10 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino, Pindahiba de Mattos, procurador geral Souza Martins, Americo Braziliense, Herminio do Espirito Santo, Fernando Osorio, Americo Lobo e Ubaldino do Amaral, abriu-se a sessão.

Faltaram os Srs. ministros Amphiphio, que se acha no goso de licença, Macedo Soares e Bernardino Ferreira.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Teve o competente destino todo o expediente sobre a mesa.

Seguiram-se os

JULGAMENTOS

Recursos de habeas-corpus

N. 749 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Piza e Almeida; recorrente, Manoel Vicente Ribeiro Junior.—Deu-se provimento ao recurso, para que cesse o constrangimento

a que está sujeito o paciente pela decisão, que o obrigou a prestar fiança definitiva, em caso em que, por lei, se pôde livrar solto; contra o voto do Sr. Americo Lobo.

N. 750 — Capital Federal—Relator, o Sr. ministro José Hygino; recorrente, Lucio Lopes Ferreira.—Concedida a ordem de habeas-corpus para a proxima sessão, com apresentação do paciente e esclarecimentos do juiz da Camara do Tribunal Civil e Criminal, especialmente sobre o seguinte ponto: si está ou não cumprida a pena imposta ao réo com o augmento da 6ª parte, na forma da lei; unanimemente.

N. 752—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Bernardino Ferreira; recorrente, Julio Gomes Marinha. — Adiou-se para a seguinte sessão o referido recurso.

N. 753.—Relator, o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo; recorrente, Pedro Eugenio da Silva.—Negada a ordem de habeas corpus; unanimemente.

Petição originaria de habeas-corpus

N. 751—Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pindahiba de Mattos; pacientes, major reformado Rodrigo José de Figueiredo Neves Junior e o capitão reformado Manoel Raymundo de Souza.—Negada a ordem de habeas-corpus, visto serem os pacientes, posto que officiaes reformados do exercito, sujeitos a processo militar em andamento; pelos votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Ubaldino do Amaral, Americo Braziliense, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo; contra os votos dos Srs. Barão de Pereira Franco, Piza e Almeida, José Hygino e Fernando Osorio, por entenderem que os pacientes, como officiaes reformados, são simplesmente civis.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 107 — Capital Federal — Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, a Companhia Evoneas Fluminense.— Ao Sr. Barão de Pereira Franco.

Appellação commercial

N. 108 — Capital Federal — Appellante, Joseph Alkaim; appellada, a Companhia de Seguros Fidelidade.— Ao Sr. Piza e Almeida.

Processo de homologação de sentença

N.6—Capital Federal—Requerente, D. Emilia Amalia Alves de Araujo.— Ao Sr. Bernardino Ferreira da Silva.

Passagens

Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira:

Recurso eleitoral n. 20.
Appellação n. 23.

Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos:

Appellação n. 23.
Revista civil n. 61.

Ao Sr. ministro Piza e Almeida:

Appellação n. 31.

Com dia

Revisões ns. 27, 28, 37, 51 e 70.
Appellações civis ns. 17, 22, 34, 23, 77 e 82.
Revista civil n. 61.
Recurso extraordinario n. 8.

Encerrou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.— O secretario, João Pedreira do Couto Ferráz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 8 de fevereiro de 1895.....	2.758:301\$346
Idem do dia 9 (até ás 2 hs)..	406:769\$103
	3.165:070\$449
Em igual periodo de 1894..	1.819:411\$151

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 9 de fevereiro de 1895.....	21:979\$033
Idem dos dias 1 a 9.....	241:220\$578

NOTICIARIO

Telegrammas— Ao Exm. Sr. Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

MACIÓ, 8— Noticia solução favoravel questão Missões causou aqui viva satisfação. Em meu nome individual e dos alagoanos, vos felicito e a todo o paiz por tão jubiloso acontecimento.—Barão Traipú.

MACAË, 8—Felicito nossa patria pelo acto de justiça presidente Cleveland. A providencia parece vos destinou para consolidar a obra patriótica José Bonifacio e Feijó. Não esmoreças.—Augusto de Carvalho.

MARANHÃO, 8 — Congratulo-me comvosco pela solução dada á questão das Missões; é mais um acontecimento de alto valor moral para o vosso patriotico governo, sahido da espontanea e livre vontade do povo brasileiro. O povo maranhense vos sauda.— Belfort Vieira, governador.

CONTENDAS, 9— Honra, gloria Brazil dignamente representado vossa pessoa pela solução litigio Missões.—Gil Goulart.

THEREZINA, 8— Congratulo-me com V. Ex. pela solução honrosa que acaba de ter a secular questão das Missões, que veio pôr termo ao eterno regimen de desconfianças entre as duas mais poderosas nações da America do Sul.

Aqui a satisfação é geral e completa.

Saudações.—Coriolano de Carvalho, governador.

S. PAULO, 9— Em nome do Congresso de S. Paulo, congratulo-me comvosco pela solução da secular questão das Missões.—D.J. A. Guimarães Junior, presidente do Senado de S. Paulo.

NATAL, 8—Em nome do povo e do governo do estado, congratulo-me com o eminente patriota chefe da nação pelo justo reconhecimento do nosso incontestavel direito no velho litigio das Missões.

O congresso legislativo e outras corporações delegaram-me commissões pedindo-me para transmittir ao benemerito Presidente da Republica, os protestos do seu sincero contentamento por tão auspicioso facto.

Grande jubilo na população. A banda de musica do batalhão de segurança percorre as ruas.

Ordenei em signal de regosijo que fossem fechadas as repartições publicas, ficando-se o pavilhão nacional e illuminando-se á noite.

Saudações.— Pedro Velho.

CEARÁ, 8—Tenho o maior prazer em saudar e congratular-me com V. Ex. pelo modo honroso por que foi resolvido o litigio do territorio das Missões.—Bezerril Fontenelle, presidente.

ARACAJU'. 8—Congratulo-me comvosco pela definitiva solução da grave pendencia que tinhamos com os nossos vizinhos. Semelhante solução era de esperar, attendendo á justiça de nossa causa, entregue em mãos de tão conspicuo e criterioso arbitro. Saudações.— Gustavo Rollemberg.

FORTALEZA, 8 — Representação Ceará congratula-se com V. Ex. terminação honrosa, pacifica, litigio territorio Missões.—Nogueira Accioly.— Pedro Borges.— Gonçalo Lagos.— Torres Portugal.— Helvecio Monte.— Ildefonso Lima.— João Lopes.— Bevilacqua.— Benevolo.

BARRA MANSA, 8—Em nome do municipio da Barra Mansa, e no meu, congratulo-me com V. Ex. pelo triumpho que a Republica conseguiu com a soluçao do litigio das Missões.—O deputado federal, presidente da camara, *Ponce de Leon*.

S. PAULO, 8—A directoria da Associação Commercial de S. Paulo, interpretando os sentimentos da classe que representa, congratula-se com V. Ex. pela auspiciosa e justa decisao da questao internacional que tanto preocupava o espirito nacional e faz votos pela prosperidade da Republica Brasileira.—*Antonio P. Rodvalho*, presidente.—*José Duarte Rodrigues*, secretario.

FLORIANOPOLIS, 9—Os abaixo assignados, commissioned pelo commercio desta praça, congratulam-se com o governo pela soluçao digna da questao do territorio Missões.—*Antonio Pereira da Silva e Oliveira*.—*André Wendhausen & Comp.*—*Carl Hospital & Comp.*—*Regis Silva & Saldanha*.—*Villela Filho & Comp.*—*Werdhausen & Comp.*

FLORIANOPOLIS, 9—O conselho municipal da capital felicita cordalmente a V. Ex. pelo reconhecimento de nossos direitos sobre as Missões.—*Afonso C. Livramento*, presidente.

FLORIANOPOLIS, 9—Em nome do congresso catharinense, congratulo-me com V. Ex. e com a Republica pela soluçao para questao Missões pelo modo honroso para a civilisaçao sul-americana.—*Conego Eloy*, presidente do Congresso.

BARBACENA, 8—Congratulo-me com V. Ex. e com a patria pelo triumpho da diplomacia republicana na questao secular das Missões; faço votos para que o facto auspicioso consolide a politica da confraternisaçao americana, para honra vossa e gloria da Republica confiada á vossa sabia e prudente direcção.—*Rodolpho Abreu*, deputado.

ARACAJU, 8—O 33º batalhão congratula-se com V. Ex. em regosio pela decisao arbitral da questao das Missões favoravel á Republica dos Estados Unidos do Brazil. Saudações.—*Coronel Gouveia*.

ANGRA DOS REIS, 9—Traduzindo sentimento de vivo entusiasmo do povo angrense pelo esplendido triumpho na questao das Missões, felicita ao illustre chefe da nação.—A redacção do *Angrense*.

MARANHÃO, 8—O congresso do estado aprova unanimemente a indicaçao felicitando-vos pelo auspicioso acontecimento da questao das Missões. Saudos-vos.—*Moura*, presidente do congresso.

—O Sr. ministro das relações exteriores recebeu os seguintes:

BAHIA, 7—Felicito V. Ex. pela victoria do Brazil na questao das Missões.—*Augusto Freitas*.

MARANHÃO, 7—Agradeço vossa communicação e felicito ao secretario de Estado a cuja direcção estão confiados os assumptos internacionaes. Saudos-vos.—*Belfort Vieira*, governador.

FLORIANOPOLIS, 8—Agradeço e retribuo as congratulações pela soluçao favoravel do nosso direito; a affirmação do arbitro escolhido de accordo com o nosso paiz e argentinos vem para sempre solver a questao pendente ha mais de um seculo entre as duas mais adeantadas e poderosas nações do continente sul-americano. A' S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, em nome do estado, peço apresentar as minhas congratulações por tão digna e honrosa soluçao.—*Hercilio Luz*, governador.

BAHIA, 8—Congratulo-me com vós e com a nossa cara patria pela feliz terminação da questao das Missões. Saudos-vos.—*Rodrigues Lima*, governador.

CURYTIBA, 8—Pelo telegramma de V. Ex. fiquei sciente de haver sido decidida a questao das Missões. Parabens ao patriotico governo e a V. Ex.—*Xavier da Silva*, governador.

S. PAULO, 8—A directoria da Associação Commercial de S. Paulo, interpretando os sentimentos da classe que representa, congratula-se com V. Ex. pela auspiciosa e justa decisao da questao internacional que tanto preocupou o espirito nacional e faz votos pela prosperidade da Republica Brasileira.—*Antonio Prost Rodvalho*, presidente.—*José Duarte Rodrigues*, secretario.

MADRID, 7—Congratulo-me com V. Ex. pela decisao arbitral.—*Gonçalves Pereira*.

PARAHYBA, 8—A soluçao da questao das Missões, communicada por telegramma de V. Ex., é facto auspicioso, que deve alegrar a todo patriota. Viva a Republica! Retribuo congratulações.—*Alvaro Machado*.

ARACAJU, 8—De posse do vosso telegramma, por minha vez vos dou parabens pelo feliz desenlace de tão grande questao; saudações.—*Gustavo Rollemberg*.

FORTALEZA, 8—Parabens pela soluçao das Missões.—*Ildesonso Lima*.

WASHINGTON, 8—Agradeço por mim e demais membros da missao o telegramma de V. Ex. em nome do governo. Sentimo-nos felizes por este testemunho de apreço e pela honra que nos foi dada de trabalhar na ultima instancia deste pleito secular.—*Rio Branco*.

MONTEVIDÉO, 6—Felicito-vos sinceramente pelo triumpho da questao das Missões.—*Victorino Monteiro*.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se amanhã as folhas do Museu Nacional, pensão e pensões provisórias.

Escola Militar—Nos dias 11 e 13 do corrente mez realizam-se os ultimos exames de admissao para a matricula na Escola Militar.

Os candidatos devem comparecer na secretaria deste estabelecimento ás 9 horas da manhã daquelles dias, com os documentos necessarios.

Correio—Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Santa Fé*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Congo*, para Montevidéo, Buenos Aires, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até 5½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Alacritá*, para Victoria, Genova e Napoles, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Brasil*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Espirito Santo*, para os portos do norte por Victoria, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7½, ditas com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Piuma*, para Itapemerim, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5½, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Herschel*, para Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Observatorio do Rio de Janeiro. Resumo meteorologico.—Dia 8 de fevereiro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAVA	UMIDADE RELATIVA	DESECCAO E VENTOSÃO DO LOCAL DO VENTO EM SE-TENTOS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	754.45	21.0	90.0	Null.	Encoberto.
10 m.	751.78	21.8	79.0	Idem.	Idem.
1 t.	754.03	25.2	83.2	SE 1.1	Idem.
4 t.	752.95	25.1	70.0	SE 3.3	Idem.

Termometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 43.5, prateado 32.0.
Temperatura maxima 32.9.
Temperatura minima 22.6.
Evaporaçao em 24 horas 1.9.
Chuva em 24 horas gottas.
Chuva ás 9 h. e 45 m. da manhã.

Signal do meio-dia

Não foi dado hoje o signal ao meio-dia, por ter-se desarranjado o apparelho na occasião em que içava-se o balão.

Dia 9 de fevereiro de 1895:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0º	TEMPERATURA CENTIGRAVA	UMIDADE RELATIVA	DESECCAO E VENTOSÃO DO LOCAL DO VENTO EM SE-TENTOS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
7 m.	753.75	21.2	83.0	E 2.1	Nublado.
10 m.	753.88	27.0	75.0	E 2.2	Idem.
1 t.	751.72	25.2	79.0	SE 4.0	Limpo.
4 t.	754.54	24.6	81.0	SE 7.1	Nublado.

Termometro sem abrigo ao meio dia: ennegrecido 53.5; prateado 48.5.
Temperatura maxima 29.6.
Temperatura minima 22.0.
Evaporaçao em 24 horas 1.5.
Chuva em 24 horas 3mm,9.

Repartição Meteorologica—Resumo meteorologico da Estação do Morro de Santo Antonio:

Dia 8 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensao do vapor	Humidade relativa
9 a...	754.56	25.5	21.32	88
1/2 d.	754.24	26.0	20.95	84
3 p...	753.22	25.7	20.05	82
Maxima.....		27.3		
Minima.....		23.0		
Média.....		25.15		

Evaporaçao á sombra 1mm,7.

Chuva 4mm,9.

No dia 9 de fevereiro de 1895:

Horas	Barometro a 0º	Temperatura	Tensao do vapor	Humidade relativa
9 a....	753.08	25.0	20.42	87
1/2 d.	752.72	27.2	20.91	78,4
3 p....	754.34	25.8	18,29	74,5
Maxima.....		28,2		
Minima.....		21,4		
Média.....		24,8		

Evaporaçao á sombra 1mm,4

Obituario—Foram sepultados no dia 1 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Accesso pernicioso — os fluminenses Clara Maria da Conceição, 42 annos, solteira, residente e fallecida á rua Paranaguá n. 13; Marianna Rosa de Jesus Dantas, 58 annos, viuva fallecida no Hospital de Alienados e Antonio Vieira de Freitas, 20 annos presumiveis, fallecido no Hospital de Alienados. Total, 3.

Amollecimento cerebral—o brasileiro Firmino de Araujo Dantas, solteiro, fallecido no Hospital de Alienados.

Cholera-morbus—a portuguez Rosa Maria da Silva, 28 annos, casada, residente á rua Voluntarios da Patria n. 18 e fallecida á rua General Severiano n. 72.

Mal epilectico—o brasileiro Jorge José dos Santos, 41 annos, solteiro, fallecido do Hospital de Alienados.

Meningite—o fluminense Ernesto, filho do Dr. Secundino José da Silva, 6 mezes, residente e fallecido á travessa Alice n. 4.

Queimadura—a portuguez Mathilde Ludovina de Freitas, 67 annos, solteiro, residente e fallecido á rua S. Clemente n. 206.

Tuberculose pulmonar—a portuguez Lucinda de Mello, 45 annos, casada, residente e fallecida á rua Conselheiro Ferreira Vianna n. 12.

Apoplexia Cerebral—o brasileiro Luiz Pinto Pessoa, 26 annos, solteiro, residente no Arsenal de Marinha e fallecido á travessa das Cobras.

Broncho-pneumonia — o fluminense João, filho de José Saldanha Pereira, 30 mezes, residente e fallecido á rua Visconde de Sapucahy n. 177.

Commoção cerebral — o portuguez José Veiga, 40 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Cachexia cancerosa—a fluminense Delminda Palhares, 53 annos, viuva, residente e fallecida á rua D. Feliciano n. 93.

Endocardite — o pernambucano Felix Pereira de Braujo, 45 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—o fluminense Joaquim, filho de Alzira Candida Pacheco, 12 horas, residente e fallecido á rua de S. Bento n. 35.

Febre amarella—o portuguez Manoel Joaquim Campos, 21 annos, casado, residente á rua Fresca e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Febre perniciosa — o portuguez Wencesláo Leito Ribeiro, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua da Alfanega n. 256.

Febre remittente palustre—as fluminenses Violeta, filha de Alfredo Faustino dos Santos, 4 mezes, residente e fallecida á rua Bella de S. João n. 115; Jorge, filho de João Furtado da Rocha, 9 mezes, residente e fallecido á praia de S. Christovão, na villa de São Lazaro. Total, 2.

Ferimento por arma de fogo—o francez Pierre Durand, 29 annos, residente á rua da Quitanda n. 12 e verificado o obito no necroterio.

Gastro-enterite—o fluminense Antenor, filho de Gil Alves de Figueiredo, 9 dias, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 141.

Hernia inguinal estrangulada — o francez Eduardo Gaillard, 66 annos, viuvo, residente e fallecido no morro da Providencia n. 24.

Hydro-thorax—o paulista Pedro Francisco Baptista, 23 annos, solteiro, residente á rua Figueira n. 87 e fallecido na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o fluminense Affonso Ferreira Nunes, 26 annos, solteiro, residente á rua Sara n. 11 e fallecido na Santa Casa.

Lesão organica do coração—a africana Carolina Pinto da Conceição, 70 annos, solteira, residente á rua do Hospicio n. 350 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Martins, 40 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude. Total, 2.

Marasmo—o portuguez João Telles, 55 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Meningite—o fluminense Eleuterio, filho de João Corrêa Velloso, 1 anno, residente e fallecido á rua S. Luiz Gonzaga n. 280.

Pneumonia dupla—o fluminense João, filho de José Ezequiel Gomes da Silva, 2 annos, residente e fallecido á rua Valentim da Fonseca n. A 2.

Tuberculose pulmonar — a fluminense Suzana Maria da Conceição, 20 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Saude; o fluminense Avelino, filho de Francisco Ferreira do Nascimento, 1 anno, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 101; o brasileiro Francisco Luiz do Nascimento, 70 annos, verificado o obito no Necroterio; o inglez John, 35 annos, solteiro, na Santa Casa; o portuguez Manoel Rocio, 60 annos, casado, residente e fallecido á travessa do Commercio n. 3; Gracindo da

Silva, 30 annos, casado, residente á rua Gonzaga Bastos n. 32 e fallecido na Santa Casa; o fluminense José Gonçalves Elariz, 31 annos, solteiro, residente á rua Cassiano n. 4 e fallecido na Santa Casa. Total, 7.

Fetos — um, filho de Cassiano do Nascimento, residente e fallecido á rua major Avila n. 10; um, feminino, filha do Miguel da Cunha Feital, residente e fallecida á rua D. Elisa n. 7; um, masculino, filho de Maria Rosa, residente e fallecido á rua José de Alencar n. 40; um, feminino, filha do Maria Archangela de Jesus, residente e fallecida á rua Conde d'Eu n. 111. Total, 4.

No numero dos sepultados, estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 2:

Acesso pernicioso—a brasileira Marianna Rachel, 26 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 2; o fluminense João, filho de Alberto da Silva Castro, 1 anno, residente e fallecido á rua do General Pedra n. 215. Total, 2.

Arterio sclerose—Fernando Freire de Campos, 50 annos, solteiro, fallecido no hospicio da Saude.

Acesso pernicioso—a brasileira Philomena Rosa Galvão, 50 annos, solteira, residente em Petropolis e fallecida na Santa Casa.

Asphixia por submersão—o portuguez Antonio Joaquim Teixeira Machado, 45 presumiveis, fallecido no mar.

Bronchite catarrhal—Olga, filha de Pedro José Gomes, 1 mez, residente e fallecida á praça da Republica n. 9.

Bronchite capillar—o fluminense Manoel, filho de Manoel Fernandes Campos, 1 anno, residente e fallecido á rua Dr. Dias Ferreira n. 5.

Cachexia palustre—o brasileiro Aniceto Camarinha, 45 annos, solteiro, residente em Inhauma, fallecida na Santa Casa.

Coqueluche—a brasileira Ernestina, filha de Gregorio Ernesto de Souza, 2 1/2 annos, residente e fallecida á rua Frei Caneca n. 192.

Convulsões—a fluminense Lucia, filha de Francisco Rodrigues Villares, 1 anno, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 131.

Diarrhea cholericiforme—Margarida Camilla da Conceição, 32 annos, casada, residente e fallecida á rua Livramento n. 51.

Entero-colite-aguda — o fluminense Francisco, filho de Francisco dos Santos Terra, 2 annos, residente e fallecida á rua dos Invalidos n. 86.

Gastro enterite—a fluminense Ermelinda, filha de Carlos José da Silva, 7 dias, residente e fallecida á rua Capitulino n. 6, e Benjamin, filho de Benjamin Soares Assis, 1 anno, residente e fallecido á rua D. Feliciano n. 270.

Gastro enterite chronica—a fluminense Belmira, filha de João Baptista Macedo, 17 mezes, residente e fallecida á rua Firmo de Moura n. 1.

Lesão cardiaca—o brasileiro capitão Alvaro Guimarães Reis Motta, 41, casado, residente e fallecido á rua do Consultorio n. 1, e Henriqueta Rosa Oliveira, 36 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Imperatriz n. 142. Total, 2.

Meningite—a brasileira Eugenia, filha de Joaquim José Alves, 15 mezes, residente e fallecida á rua do Passeio n. 78.

Miseria organica—a brasileira Santana, filha de Henrique Lourenço Lima, 7 mezes, residente e fallecida á praia da Saudade, sem numero.

Pleuriz tuberculos—o portuguez Antonio Joaquim Pereira, 36 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 276.

Peritonite traumatica—o brasileiro Luiz, filho de Luiz Abrantes de Lima Pacheco, 4 annos, residente e fallecido á rua Paula Bito n. 19.

Syncope cardiaca — o portuguez Antonio Moreira Junior, 48 annos, casado, residente e fallecido á rua Theophilo Ottoni n. 23.

Tetano traumatico — o fluminense Adão Souza Moreira, 22 annos, solteiro, fallecido na Casa de Detenção.

Tetano dos recém-nascidos—Izaura, filha de Antonio Ferreira Tarroqueira, 7 dias, resi-

dente e fallecido á rua Treze de Maio n. 28.

Tisica galopante—a fluminense Maria Vieira Mourão, 38 annos, casada, residente e fallecida á rua Carolina n. 36.

Tisica pulmonar—o fluminense Joaquim, filho de Luiza Rodrigues, 2 annos, residente e fallecido á rua de S. Luiz Gonzaga n. 42.

Tuberculose pulmonar—o brasileiro Carlos Bergmann, 35 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Senhor de Mattozinhos n. 1.

Uremia—o fluminense Carlos, filho de Maria Moreira, residente e fallecido á rua Luiz de Camões n. 74.

Volvo—João Antonio Galhães, 52 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Vinte e Quatro n. 8.

Peritonite traumatica—Joaquim Dias Vianna, 43 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa; José Lopes, 49 annos, solteiro, residente á ladeira do Faria n. 35 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Fetos—Um, filho de Maria Antonia da Conceição, residente á praia Formosa n. 169; um dito, filho de Antonio Silveira Teixeira, residente á rua Lopes de Souza n. 34; um dito, filho de Joana Maria Conceição, residente á rua Muriquipary; um dito, filho de Maria do Rosario, residente á rua da America n. 32 e um dito, filho de Silvana Maria da Conceição, residente á rua João Alvares n. 16.

No numero dos 33 sepultados estão incluídos 11 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

— E no dia 3:

Acesso pernicioso — o hespanhol Jesus Alonso Dominguez, 17 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Conceição n. 100; o portuguez João Xavier da Motta, 45 annos, solteiro, residente á travessa do Imperio numero 16, e fallecido na Santa Casa; o riograndense do norte José Benedicto da Silva, 26 annos, solteiro, fallecido na Detenção, Total, 3.

Athrepsia—o fluminense Arnaldo, filho de Emilia Oliveira Mello, 3 mezes, residente e fallecido á rua de Matto Grosso n. 17.

Arterio sclerose—o portuguez Antonio José da Rosa Garcia, 43 annos, casado, residente e fallecido á rua do Rezende n. 118.

Asphyxia por submersão—a brasileira Maria, filha de Adriana da Cruz, 2 1/2 annos, residente e fallecida no hotel White, Tijuca.

Asphyxia por suffocação—o brasileiro Benedicto, filho de Sebastião de tal, 5 annos, residente e fallecido no logar denominado Marangá em Jacarepaguá; foi autopsiado no Necroterio.

Bronchite catharral—o fluminense Felismino, filho de Felismina, 22 dias, residente e fallecido á rua Frei Caneca n. 318.

Cholera-morbus—O portuguez Antonio Alves da Cunha, 58 annos, solteiro, residente e fallecido á rua D. Laura de Araujo n. 85.

Diarrhea suspeita—o chim João, 26 annos, solteiro, residente e fallecido á rua dos Coqueiros n. 8.

Fraqueza congenita—o brasileiro recém-nascido filho de Daniel Mandina, 2 horas, residente e fallecido á rua de S. Leopoldo n. 23.

Febre palustre—o fluminense Manoel Antonio Teixeira, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua do Hospicio n. 231.

Febre amarella—os portuguezes Antonio Duarte, 32 annos, solteiro; José Rodrigues Alves, 21 annos, solteiro; os hespanhóos João Gilaburt Marte, 30 annos, solteiro; Maria Monfort Chicard, 20 annos, casada, fallecidos no Hospital de S. Sebastião.

Gastro-enterite — as fluminenses Guilhermina Maria da Conceição, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua Nova de S. Leopoldo n. 32; Odete, filha de José Valia de Oliveira Durão, 2 mezes e 22 dias, residente e fallecida no morro da Providencia n. 4. Total, 2.

Insufficiencia mitral — o brasileiro Fortunato Dias Ferreira de Bulhões, 64 annos, viuvo, residente e fallecido á rua dos Invalidos n. 89; o africano Cesar, 70 annos, casado, residente á Barra do Pirahy e falle-

cido na Santa Casa; o portuguez Jacintho Thomaz, 29 annos, solteiro, residente á rua do General Pedra n. 81 e fallecido na Santa Casa. Total, 3.

Lesão cardiaca—a fluminense Amelia Conceição, 25 annos, casada, residente e fallecida á rua Barão de Capanema n. 165.

Pneumorrhagia—o portuguez Antonio Pinto Teixeira, 40 annos, solteiro, residente em Cascadura e fallecido na Estação da Estrada de Ferro Central.

Tuberculos mesentericos — a portugueza Anna Gonçalves, 36 annos, casada, fallecida no hospial da Saude.

Tuberculos pulmonares — os fluminenses Horacio Moreira Guimarães, 21 annos, solteiro, residente e fallecido á rua de Santos Rodrigues n. 25; Luiz José da Rosa, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Palm n. 2; Maria de Sant'Anna Marques, 16 annos, solteira, residente á rua de D. Feliciano n. 157.

Ulcera do laryngo — o portuguez Manoel Joaquim Carneiro, 48 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Barão de Capanema n. 105.

Variola hemorrhagica—o piauihyense Mathias Pereira Veras, 19 annos, solteiro, residente no quartel do 22º de infantaria e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Variola—a portugueza Leopoldina, filha de Manoel de Freitas Bastos, 10 mezes, residente e fallecida á rua do General Pedra n. 16.

Tuberculos pulmonares—o fluminense José Ferreira de Oliveira, 24 annos, casado, residente á rua do Proposito n. 27 e fallecido na Santa Casa; o portuguez Antonio Pires de Araujo, 28 annos, casado, residente á rua da Misericordia n. 8 e fallecido na Santa Casa.

Acceso pernicioso—o fluminense Victorino Jacomo de Oliveira, 10 annos, residente e fallecido á Avenida Mesquita n. 19; o italiano José Damas, 15 annos, solteiro, fallecido no hospital de Alienados.

Angina do peito—o brasileiro Jesuino Ferreira Machado, 47 annos, solteiro, fallecido no hospital de S. João Baptista.

Arterio sclerose—o portuguez José Gomes Martins, 44 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Marquez de Olinda n. 32.

Broncho-pneumonia—a fluminense Dalila, filha de Francisco Mendes, 14 mezes, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 133.

Beri-beri—o brasileiro Joaquim Francisco de Vasconcellos, 22 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.

Cholera morbus—o brasileiro Antonio Xavier da Rocha, 44 annos, casado, residente e fallecido á rua das Palmeiras n. 43.

Entero mesenterite—a fluminense Henriqueta, filha de Leopoldo Virginio de Oliveira, 2 annos, residente e fallecida á rua Sant'Anna n. 21.

Entero colite—a fluminense Faustina, filha de Agostinha Augusta de Carvalho, tres dias, residente e fallecida á rua Marquez de Abrantes n. 54.

Entero colite agudo—o pernambucano Argemiro Marques de Araujo, 29 annos, fallecido no Hospício de Alienados.

Marasmo—João dos Santos Pedro Primeiro, 100 annos, casado, fallecido no Hospital de Alienados.

Tuberculos pulmonares—o fluminense Luiz Honorato de Souza Albernaz, 25 annos, solteiro, residente e fallecido á rua Dr. Costa Ferraz n. 21.

Fetos—um, filho de Ignacio José de Moraes, residente á rua D. Anna Nery n. 174; um dito, filho de Joanna da Conceição, residente á rua do Cattete n. 78; um dito, filho de José da Silva Carvalho, residente á ladeira do Livramento n. 48; um dito, filho de Josephina José Ramos, residente á rua de S. Janeiro n. 104; um dito, filho de Baptista Soares, residente á rua Elvira n. 15, Engenho de Dentro; um dito, filho de Balbino Francisco de Oliveira, residente á rua da Lapa n. 85.

No numero dos 49 sepultados estão incluídos 17 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

ALFANDEGA DE PENEDO

QUADRO DEMONSTRATIVO DA RENDAS ARRECADADAS NO MEZ DE NOVEMBRO ULTIMO, COMPARADAS COM A DE IGUAL MEZ DE 1893

Titulos	Exercicios		Diferença	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	5:665\$656	71:262\$561	65:596\$905
Despacho marítimo.....	3\$000	3\$000
Adicionaes.....	2:587\$296	40:968\$394	38:381\$098
Interior.....	705\$639	305\$618	400\$021
Consumos.....	1:695\$250	2:281\$000	585\$750
Extraordinaria.....	138\$997	71\$541	76\$456
Depositos.....	325\$900	92\$000	233\$900
	11:121\$738	114:981\$114	704\$377	104:563\$753

A diferença para menos é de 103:859\$376.
Alfandega de Penedo, 11 de dezembro de 1894.—O 1º escripturario, Luiz de Carvalho Pitombo.

ESTADO DAS ALAGOAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1894, EXERCICIO DE 1894, COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1893, EXERCICIO DE 1893, CONFORME EXIGE A CIRCULAR DO THESOURO FEDERAL, N. 13, DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominação	Novembro		Diferença	
	1894	1893	Para mais	Para menos
Importação.....	100:025\$470	176:898\$515	76:873\$045
Despacho marítimo.....	716\$800	1:300\$000	583\$300
Adicionaes.....	50:596\$170	86:985\$330	36:389\$160
Interior.....	7:681\$174	12:434\$749	4:753\$575
Consumo.....	15:241\$275	15:241\$275
Extraordinario.....	2:623\$064	2:182\$954	440\$110
Depositos.....	8:571\$977	386\$233	8:185\$744
	170:214\$655	295:429\$056	8:625\$854	133:840\$255

2ª secção da Alfandega de Maceió, 27 de dezembro de 1894.—O 3º escripturario, Justino Antonio de Figueiredo.

ESTADO DO PIAUIHY

ALFANDEGA DA PARNAHYBA

Mappa dos productos nacionaes exportados no mez de dezembro ultimo para diversos portos da Republica

PRODUCTOS EXPORTADOS	Unidade	Quantidade	Valor official
Arroz pilado.....	Kilos.	1.080	216\$000
Cêra de carnahuba.....	»	495	247\$500
Couros curtidos (solla).....	»	3.968	8:928\$000
Farinha de mandioca.....	»	33.420	2:673\$600
Gado vacum.....	Um	400	16:000\$000
Idem cavallar.....	»	40	2:000\$000
Gergelim.....	Kilos	118	11\$800
Madeira de construcção (taboas).....	Duzias	25	500\$000
Milho.....	Kilos	82.980	4:978\$800
Pelles miudas.....	»	340	850\$000
			36:405\$700

Alfandega da Parnahyba, 10 de janeiro de 1895.—O 2º escripturario, Nestor Conrado.

ALFANDEGA DE CORUMBA'

ESTADO DE MATTO GROSSO

Quadro dos productos deste estado exportados para paizes estrangeiros, no mez de outubro de 1894

NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	DESTINOS	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL		TAXAS
					Por paizes	Por espec.	
20	Cal de pedra.....	Republica do Paraguay.....	Litro..	190.000	3:040\$000		
22	Carnes preparadas (caldo de carne..... (linguas em salmoura.....)	Confederação Argentina.....	Kilo...	20.585	20:585\$000	3:040\$000	5 %
		Idem.....	»	3.400	1:360\$000		
				23.985		21:945\$000	12 %
26	Crina de animal.....	Idem.....	»	400	400\$000		
	Idem.....	Estado Oriental.....	»	478	478\$000		
				878		878\$000	»
41	Couros em cabello (seccos vaccuns..... »..... de Cervo.....)	Idem.....	Um...	1.574	10:048\$800		
		Confederação Argentina.....	»	3.380	20:280\$000		
		Idem.....	»	30	50\$200		
				4.984		30:379\$000	10 %
57	Gomma elastica (borracha).....	Estado Oriental.....	Kilo...	2.006	6:018\$000	6:018\$000	»
88	Rapaduras.....	Idem.....	Centos.	388	40\$000	40\$000	5 %
						62:300\$000	

RECAPITULAÇÃO

PAIZES DO DESTINO	COUROS EM CABELLO		BORRACHA		DIVERSOS PRODUCTOS	VALOR OFFICIAL POR ESPECIES
	Um	Valor official	Kilo	Valor official		
Confederação Argentina.....	3.410	20:330\$200			31:145\$000	42:675\$200
Estado Oriental.....	1.574	10:048\$800	2.006	6:058\$000	478\$000	16:584\$800
Republica do Paraguay.....					3:040\$000	3:040\$000
	4.984		2.006	6:058\$000	34:663\$000	62:300\$000

Alfandega de Corumbá, 9 de novembro de 1894.—O 2º escripturario, *Benedicto Pulcherio*.

Productos deste estado exportados para diversos portos da Republica, no mez de outubro de 1894

NUMERO DOS ARTIGOS	PRODUCTOS	PORTOS DA REPUBLICA	UNIDADES	QUANTIDADES	VALOR OFFICIAL		TAXAS
					Por estados	Por especies	
22	Carnes preparadas (de porco em salmoura)...	Rio de Janeiro.....	Kilo..	274	109\$600	106\$600	12 %
41	Couros ou pelles (de diversos animaes).....	S. Paulo.....	Um...	22	400\$000	400\$000	10 %
95	Sebo coado.....	Rio de Janeiro.....	Kilo..	8.539	5:123\$400	5:123\$400	12 %
100	Toucinho ou banha de porco (banha).....	Rio de Janeiro.....	Kilo..	860	860\$000	860\$000	5 %
						6:492\$000	

Alfandega de Corumbá, 9 de novembro de 1894.— *Benedicto Pulcherio*, 2º escripturario.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que, nesta secretaria, recebe-se de 1 a 11 de fevereiro proximo futuro requerimentos de exames de admissao para qualquer anno do curso, effectuando-se, do dia 12 ao fim do mesmo mez, não só os referidos exames como os dos alumnos do estabelecimento, que, por motivo justificado, não os houvessem prestado na época regulamentar.

Será permittida a matricula em qualquer dos annos, desde que o candidato se mostre habilitado, de conformidade com as prescripções do regulamento, nas materias ensinadas nos annos anteriores ao em que pretender matricular-se.

Para a matricula no 1º anno exigir-se-ha:

1º, certidão de idade ou documento equi valente, por onde se prove ter o pretendente no minimo 10 annos;

2º, attestado de vaccina ou revaccinação;

3º, exame de admissao, que constará de: leitura, dictado, noções de grammatica portugueza, pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fracções, conhecimento pratico do systema metrico decimal, morphologia geometrica e noções de geographia geral;

4º, prova de que o matriculando não soffre molestia alguma infecto-contigiosa;

5º, attestado de bom procedimento passado pelos professores ou directores das escolas que elle houver frequentado.

Nesta secretaria acha-se á disposiçao dos interessados o programma do exame de admissao.

Externato do Gymnasio Nacional, 24 de janeiro de 1895.— *Paulo Tavares*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Bellucia*.

Armazem n. 6—Marca BC&C: 10 caixas, sem numero, repregadas e avariadas. Manifesto em traducção.

Marca JCBM: 10 ditas, sem numero, idem, idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, vasia. Idem.

Despacho sobre agua—Marca BBC—125: 2 ditas, sem numero, repregadas e avariadas. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.

Trápiche da Saude—Marca JPC: 19 gigos, sem numero, com indicio de faltas. Manifesto em traducção.

Vapor allemão *Lissabon*.

Armazem n. 10—Marca APC: 1 caixa n. 5, repregada. Manifesto em traducção. Marca BOC—2.308—Brandão: 2 ditas ns. 8 e 2, repregadas e avariadas. Idem.

Despacho sobre agua—Lettreiro Café Londres: 5 ditas ns. 3, 5, 1, 2 e 6, repregadas. Idem.

Armazem n. 10—Marca CP&C: 1 dita n. 2.473, idem. Idem.

Marca CF—3.552—FFB: 1 dita n. 6.748 idem.

Marca D—X: 1 dita n. 3.271, idem. Idem.

Marca DS—S: 1 dita n. 231, idem. Idem.

Despacho sobre agua—Marca GJ&C: 1 dita n. 12.676, idem. Idem.

Marca 502—GG: 2 ditas ns. 2.030 e 2.031, Armazem n. 10—Marca HS&C: 3 ditas ns. 227, 225 e 222, idem. Idem.

Marca MMC: 1 dita n. 4.086, idem. Idem.

Marca PB—J: 1 dita n. 5.590, idem. Idem.

Marca PB&J: 1 dita n. 626, idem. Idem.

Marca RP&C: 2 ditas ns. 191 e 193, idem. Idem.

Marca SC&C: 2 ditas ns. 2.314 e 2.312, idem. Idem.

Marca SMFC: 1 dita n. 4.860, idem. Idem.

Marca CH: 1 dita n. 7.901, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.

Armazem n. 14—Marca A&C: 1 caixa n. 634, repregada. Manifesto em traducção.

Marca AAC: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca CME: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CHC: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca CSM: 2 amarrados n.63 e s/n, idem. Idem.

Marca CHC—100: 1 fardo n. 58, avariado. Idem.

Marca CC—PB: 1 caixa n. 1, repregada. Idem.

Marca C&G: 1 dita n. 10, idem. Idem.

Marca CME: 2 amarrados, sem numero, quebrados. Idem.

Marca DEC: 3 caixas ns. 7, 2 e 1, repregadas. Idem.

Marca DGC: 2 ditas ns. 346 e 852, idem. Idem.

Marca GB: 1 dita n. 5, idem. Idem.

Marca GC&C: 2 ditas ns. 1.021 e 1.034, idem. Idem.

Marca GMBC: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Marca C&C—Gamsinck: 1 dita n. 7, idem. Idem.

Marca JMV: 15 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca GC&C: 2 engradados ns. 1.037 e 1.027, quebrados. Idem.

Marca M&C: 1 caixa n. 39, repregada. Idem.

Marca M—TL: 20 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca MPA: 1 fardo n. 1.877, avariado. Idem.

Marca QD—EH: 1 caixa n. 388, repregada. Idem.

Marca BD—NY: 1 dita n. 274, idem. Idem.

Marca PBE: 1 dita sem numero. idem. Idem.

Marca 79: 2 ditas ns. 28 e 23, idem. Idem.

Marca GC&C: 2 ditas ns. 1.032 e 1.026, idem. Idem.

Vapor inglez *Olbers*.

Armazem n. 10—Marca AX: 1 caixa n. 209, repregada. Manifesto em traducção.

Armazem n. 8—Marca BM&C: 5 ditas sem numero, repregadas. Idem.

Armazem n. 10—Marca JFG: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazens do despacho e n. 6—Marca L: 5 ditas sem numero, idem. Idem.

Armazem do despacho—Marca MLC—C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca TB: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

Vapor francez *Parahyba*.

Armazem n. 12—Marca BG&I: 1 caixa n. 234, avariada. Manifesto em traducção.

Marca BC—CCC&C t 1 dita n. 522 A, idem. Idem.

Marca GC&C: 2 ditas ns. 9.135 e 9.127, idem. Idem.

Marca JFC&C—B: 1 dita n. 2.162, repregada, idem. Idem.

Lettreiro A. Abreu & Comp.: 2 ditas ns. 2.048 e 2.052, avariadas e repregadas, idem. Idem.

Marca NOE: 1 dita n. 8.426, idem. Idem.

Marca NP: 1 dita n. 21.134, idem. Idem.

Marca SW: 1 dita n. 1.236, avariada e repregada. Idem.

Marca 75: 1 dita n. 269, repregada. Idem.

Vapor inglez *Araucania*.

Armazem n. 1—Marca MV&P: 3 barricas ns. 77, 73 e 80, avariadas. Manifesto em traducção.

Marca MOC—HCH: 2 ditas ns. 5 e 2, idem. Idem.

Marca M: 1 caixa n. 109, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 110, repregada. Idem.

Marca MMO—F: 1 dita n. 50, idem. Idem.

Marca MG: 2 fardos ns. 9.558 e 9.552, idem. Idem.

Marca PBC: 1 dito n. 6.380, idem. Idem.

Marca P&B: 1 caixa n. 12, repregada e avariada. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 13, avariada. Idem.

Marca RO: 1 fardo n. 1.332, idem. Idem.

Marca S rio: 1 caixa n. 1.738. idem. Idem.

Marca LECC: 1 dita n. 994, idem. Idem.

Marca CFC: 1 dita n. 79, idem. Idem.

Marca C: 1 dita n. 499, idem. Idem.

Marca CP: 1 dita n. 211, idem. Idem.

Marca JLF&C: 1 dita n. 1, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*.

Armazem n. 11—Marca B—B: 1 caixa n. 162, repregada. Manifesto em traducção.

Marca BMC: 2 ditas ns. 1.284 e 1.285, idem. Idem.

Marca CO&C: 1 dita n. 373, idem. Idem.

Marca DVF: 1 dita n. 1.342, idem. Idem.

Marca GNR: 1 dita n. 24, idem. Idem.

Vapor allemão *Lissabon*.

Armazem n. 10—Marca A&D: 1 caixa n. 4.798, repregada. Manifesto em traducção.

Marca CH: 1 dita n. 7.895, idem. Idem.

Marca EM&C: 1 dita n. 46, idem. Idem.

Marca CP&C: 1 dita n. 999, idem. Idem.

Marca LF: 1 dita n. 6.043, idem. Idem.

Marca GJ&C: 1 dita n. 12.675, idem. Idem.

Marca JCB: 1 dita n. 1.266, idem. Idem.

Vapor allemão *Koeln*.

Armazem n. 16—Marca AAC: 1 fardo n. 5.663, avariado. Manifesto em traducção.

Marca AS—LI—RJ: 1 caixas n. 318, idem e repregada. Idem.

Marca GL&C: 1 dita n. 8.957, idem. Idem.

Marca HGP: 3 ditas ns. 3.310, 3.311 e 3.305, idem. Idem.

Marca HC: 1 dita n. 9.193, idem, idem. Idem.

Marca TFC&C—B: 2 ditas ns. 2.014 e 2.085, idem, idem. Idem.

Marca TTS: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Lettreiro FB Paris: 1 dita n. 4.138, idem, idem. Idem.

Marca SCM—HG: 1 dita n. 8.905, idem. Idem.

Marca CSC: 1 dita n. 260, idem, idem. Idem.

Marca CDJ: 1 dita n. 108.020, idem, idem. Idem.

Marca HS&C: 1 dita n. 9, idem, idem. Idem.

Marca JFC&C—B: 1 dita n. 2.015, idem. Idem.

Lettreiro A. Abreu & Comp.: 1 dita n. 3.032, idem, idem. Idem.

Marca EFGMLAF: 1 dita n. 12, idem, idem. Idem.

Marca MLCIBMN: 1 dita n. 8.280, idem. Idem.

Marca CPC: 1 dita n. 7.548, idem. Idem.

Marca GM: 1 dita n. 305, idem. Idem.

Vapor inglez *Sorrento*

Armazem n. 10—Marca FMB: 1 caixa n. 194, repregada. Manifesto em traducção.

Marca GJ&C: 1 dita n. 112, avariada. Idem.

Marca LM: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Marca SMC: 1 dita n. 58, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 51, idem. Idem.

Vapor francez *La Plata*.

Armazem n. 11—Marca MN&C: 1 caixa n. 363, repregada. Manifesto em traducção.

Marca PCC—D: 3 ditas ns. 4.029/30 e 4.027, idem. Idem.

Lettreiro Portella—K: 1 dita n. 218, idem. Idem.

Marca SR&C—S: 1 dita n. 2.069, idem. Idem.

Marca BMCBT: 1 dita n. 17.997, idem. Idem.

Vapor inglez *Coleridge*.

Armazem n. 14—Marca ASB: 2 caixas ns. 3 e 4 repregadas, Manifesto em traducção.

Marca AB—180m: 2 ditas ns. 16 e 20, idem. Idem.
 Marca ACSPC: 2 fardos sem numero, avariados. Idem.
 Marca AAC: 1 caixa sem numero, idem. Idem.
 Marca AI: 2 ditas ns. 178 e 141, repregadas. Idem.
 Marca BC: 3 ditas ns. 3, 1 e 2, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 amarrado n. 4, idem. Idem.
 Marca BA: 1 caixa n. 28, idem. Idem.
 Marca CGM: 1 dita n. 71, idem. Idem.
 Marca CME: 2 caixas ns. 8 e 12, idem. Idem.
 Marca CHC: 10 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CPC: 2 ditas n. 22, idem. Idem.
 Marca CHC: 1 dita n. 48, idem.
 Vapor inglez *Trent*.
 Armazem n. 9—Marca JMAI: 1 caixa n. 7.927, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca AC—13: 1 dita n. 559, repregada e avariada. Idem.
 Marca B&C—V 13: 1 dita n. 2.705, idem. Idem.
 Marca EM—R: 1 dita n. 1.629, idem. Idem.
 Marca GSC: 1 fardo n. 6.551, roto. Idem.
 A mesma marca: 1 caixa n. 6.558, repregada. Idem.
 A mesma marca I: fardo n. 6.559 65.600, avariado. Idem.
 Marca MMS: 1 caixa n. 154, quebrada. Idem.
 Marca P&C—G: 1 dita n. 152, avariada. Idem.
 Marca RO: 1 fardo n. 1.328, idem. Idem.
 Marca SY: 6 caixas ns. 71.500, 7.151, 7.143, 7.087, 7.136/35, idem. Idem.
 Marca EC—23—C: 1 barrica n. 12, repregada. Idem.
 Vapor allemão *Tijuca*.
 Armazem n. 16—Marca AV&C—730: 1 barrica n. 3.145, quebrada. Manifesto em traducção.
 Armazem n. 11—Marca CA&C—PS: 1 caixa n. 170, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca LCG: 1 dita n. 2.169, idem. Idem.
 Marca CF&C—R: 1 dita n. 2.311, idem. Idem.
 Marca CF—3.428—PF&C: 1 dita n. 2.439, idem. Idem.
 Marca CN: 1 dita n. 2.427, idem. Idem.
 Marca CS&C—K: 1 dita n. 5.211, idem. Idem.
 Marca CF—3.574—BF&C: 1 dita n. 2.022, idem. Idem.
 Marca CC&C: 1 dita n. 4.343, idem. Idem.
 Marca CJ: 1 dita n. 11.968, idem. Idem.
 Marca FB&C: 1 dita n. 4.965, idem. Idem.
 Marca FD&C—LG: 1 dita n. 571, idem. Idem.
 Marca G&V: 1 dita n. 6.226, idem. Idem.
 Lettreiro Barateiro—LD: 1 dita n. 861, idem. Idem.
 Marca LR: 1 dita n. 1.720, idem. Idem.
 Marca M—LG: 1 dita n. 2.107, idem. Idem.
 Marca MYL&C: 1 dita n. 12.702, idem. Idem.
 Marca O&L—casa Muniz: 1 dita n. 2.016, idem. Idem.
 Marca PB&J: 1 dita n. 8.338, idem. Idem.
 Marca RJ: 1 dita n. 9.034, idem. Idem.
 Marca SV&C: 1 dita n. 7.231, idem. Idem.
 Marca WA—R: 1 dita n. 683, idem. Idem.

Vapor allemão *Koeln*.
 Armazem n. 16—Marca BMP: 1 caixa n. 303, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GS&C: 1 dita n. 13.201, idem. Idem.
 Marca HNJ: 1 dita n. 197, idem. Idem.
 Marca HL&C: 1 dita n. 9.011, idem. Idem.
 Lettreiro A. Abreu & Com.: 1 dita n. 2.074, idem. Idem.
 Marca GM: 1 dita n. 303, idem. Idem.
 Marca AB 65 C: 1 dita n. 265, idem. Idem.
 Vapor inglez *Coteridge*.
 Armazem n. 14—Marca ACPSC: 2 caixas, sem numero, repregadas. Manifesto em traducção.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1895. — O inspector, *M. Alonso B. Franco*.
 Dia 6
 Barca ingleza *Cambusnetkan*.
 Trapiche Reis—Marca BCL: 720 saccos sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Vapor *Herschel*.
 Trapiche Gambôa—Marca PC 153: 1 barrica n. 213, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca S 10 C: 1 dita n. 92, arrombada. Idem.
 Marca AP—C: 60 amarrados sem numero, soltos. Idem.
 Marca CAL: 2 barricas ns. 253, 258, com falta. Idem.
 Vapor inglez *Milton*.
 Trapiche Gambôa—Marca CS: 1 gigo n. 23, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca SF: 1 barrica n. 173, idem. Idem.
 Marca TMA: 1 dita n. 1, repregada. Idem.
 Marca TCC: 1 dita n. 14, idem. Idem.
 Marca DIA: 1 dita n. 34, idem. Idem.
 Vapor inglez *Dalton*.
 Trapiche Gambôa—Marca TRCC: 1 lata sem numero, vazia. Manifesto em traducção.
 A mesma marca: 3 ditas sem numero, vazando. Idem.
 Marca C&S: 250 caixas sem numero, em mão estado e quebradas. Idem.
 Vapor *Obers*.
 Trapiche Gambôa—Marca CP&C: 1 barril sem numero, vazando. Manifesto em traducção.
 Marca BMC: 1 dito sem numero, com falta. Idem.
 Lettreiro Faceiro: 1 dito sem numero, vazio. Idem.
 Vapor inglez *Dalton*.
 Trapiche Gambôa—Marca CI: 1 barrica n. 3.049, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca GDC: 2 ditas ns. 14, 15, idem. Idem.
 Marca HHS: 2 ditas ns. 9.064, 9.069, idem. Idem.
 Vapor allemão *Venus*.
 Trapiche Lazareto—Marca RF&C: 25 barris de 5°, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.
 Marca MBC&C: 20 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Marca JIG&C: 15 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Marca S&F: 2 ditos de 4°, sem numero, idem. Idem.
 Marca DP: 35 ditos de 5°, sem numero, idem. Idem.
 Marca JG&C: 12 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Marca JPC: 8 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Freire: 6 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Lettreiro Couto Junior Irmão: 2 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Marca CMC: 16 ditos idem, sem numero, idem. Idem.

Marca RF&C: 20 ditos idem, sem numero, idem. Idem.
 Vapor italiano *Par*.
 Trapiche da Ordem—Marca BR: 1 dita n. 2, repregada. Manifesto em traducção.
 Marca VWG&C—106: 1 dita sem numero, vasando. Idem.
 Marca VWG&C—107: 1 dita sem numero, com falta. Idem.
 Marca VZC: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca AG: 3 bordaleza, sem numero, vazando. Idem.
 Marca VLDBC: 3 caixas sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 6 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca AG: 3 bordalezas, sem numero idem. Idem.
 Marca IB: 1 caixa sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Orenoque*.
 Marca CNNG: 3 saccos sem numero e com falta. Manifesto em traducção.
 Marca EF: 1 quartola sem numero, idem. Idem.
 Vapor francez *Bretagne*.
 Trapiche da Ordem—Marca T&B: 1 caixa sem numero, e com falta. Manifesto em traducção.
 Marca AA&C: 3 ditas sem numero, idem. Idem.
 Marca CCA: 1 dita sem numero e com falta. Idem.
 Marca HV&V: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca VP&C—Luiz Guimaraes: 5 caixas sem numero, idem. Idem.
 Marca AJB: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 Trapiche Federal—Marca FS&C: 1 dita n. 15, quebrada. Idem.
 A mesma marca: 6 ditas n. 15, falta. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas n. 16, idem. Idem.
 A mesma marca: 7 ditas n. 104, idem. Idem.
 A mesma marca: 6 ditas n. 104, idem. Idem.
 Marca MN&C—J: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 Marca HT—K: 1 dita sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 1 dita sem numero, quebrado. Idem.
 Marca AM: 2 ditas sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 5 ditas sem numero e com faltas. Idem.
 Marca CA&S: 5 ditas sem numero, idem. Idem.
 A mesma marca: 4 ditas sem numero, quebradas. Idem.
 Marca GO: 2 ditas sem numero. idem. Idem.
 A mesma marca: 2 ditas sem numero, avariadas. Idem.
 A mesma marca: 7 ditas sem numero, quebradas. Idem.
 Marca CNCP: 5 fardos, sem numero, idem. Idem.
 Marca FSC: 1 caixa, sem numero, com faltas. Idem. Idem.
 Marca HM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca CV: 22 fardos, sem numero, quebrados. Idem.
 A mesma marca: 4 ditos, sem numero, com faltas. Idem.
 Marca AM: 5 ditos, sem numero, quebradas. Idem.
 Marca CH&C: 1 dito, sem numero, idem. Idem.
 Marca JBF: 3 barricas, sem numero, idem. Idem.
 Marca FWL: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem.
 Marca AP&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.
 Marca RN: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 5 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca HV: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca CCA: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 14 ditas, sem numero, repregadas. Idem.

Vapor allemão *Corrientes*.

Trapiche Federal—Marca S: 5 caixas, sem numero, com faltas—Manifesto em traducção.

Marca LPA: 2 barris, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, sem numero, vazando, idem. Idem.

Marca AS: 2 caixas, sem numero, quebradas, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, com faltas, idem. Idem.

Letreiro Ham Lossias: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca RE&C: 13 ditas, n. 8.127, idem. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, ns. 81 e 27, quebradas, idem. Idem.

Marca RL&C: 2 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca M&P: 3 ditas, sem numero, com faltas, idem. Idem.

Marca CS: 5 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, quebrada, idem. Idem.

Marca SO&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero, com falta, idem. Idem.

Marca CJ—S: 3 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca M&B: 4 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 6 ditas, sem numero, quebradas, idem. Idem.

Marca BF&C—PLL: 8 ditas, sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 8 ditas, sem numeros, com faltas. Idem.

Marca FS&C—WK: 5 ditas, sem numeros, idem. Idem.

A mesma marca: 4 ditas, sem numeros, quebradas. Idem.

Marca M&B—S: 2 ditas, sem numeros, com falta. Idem.

Marca CB&C: 1 dita, sem numero, quebradas. Idem.

Marca BIL: 2 ditas n. 20.413, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 20.413, com falta. Idem.

Marca ACA: 3 ditas n. 1, com falta. Idem.

A mesma marca: 3 ditas n. 1, quebradas. Idem.

Marca RE&C: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numeros, com falta. Idem.

Marca CH&C: 5 ditas n. 7, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 7, quebrada. Idem.

Marca OLI&C: 1 dita n. 2, idem. Idem.

Trapiche Federal—Marca FS: 4 caixas, sem numero, repregadas. Idem.

A mesma marca: 2 ditas, sem numero, com faltas. Idem.

Marca JBF: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JBF—S: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

Letreiro Chr. Hechser & Comp.: 6 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca HT: 1 dita, sem numero, quebrada. Idem.

Marca CH&C: 2 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca FM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca AK—G: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 3 ditas, sem numero, quebradas. Idem.

Marca FGF: 11 ditas, sem numero, com falta. Idem.

Marca JFLM: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca JAS: 5 baaris de 5°, sem numero. Idem.

Marca JVM: 1 caixa, sem numero, idem. Idem.

Marca MDPG: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dita, sem numero, idem. Idem.

Marca FSF&C: 3 ditas sem numero, repregadas. Idem.

A mesma marca: 3 ditas sem numero, com falta. Idem.

Marca OG&S: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca MB&C: 2 ditas sem numero, repregadas. Idem.

Marca HT: 1 dita sem numero, com falta. Idem.

Marca CH&C: 6 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca JBF—S: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Vapor allemão *Babingtona*.

Trapiche da ordem—Marca 1 castello: 8 caixas sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

Marca 1 castello—com: 1 dita sem numero, vazia. Idem.

Marca AP&C: 1 barril de 5°, sem numero, com falta. Idem.

Marca J?G: 1 dito de 5°, sem numero, idem. Idem.

Barca Italiana *Guiseppe Cappadona*.

Trapiche Montairo—Letreiro Pelmarred: 6 barris de 5°, sem numero, com falta. Manifesto em traducção.

O mesmo letreiro: 15 ditos de 10°, sem numero, idem. Idem.

Vapor inglez *Virginia*.

Trapiche Carvalhaes—Marca F: 5 caixas sem numero, com indicio de avaria. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 1 dita n. 5.779, com falta. Idem.

Letreiro C. Colombo: 1 dita n. 220, arrombada e com falta. Idem.

Vapor francez *Colonia*.

Docas Nacionaes—Marca TDMG: 1 caixa n. 3.327, vazando. Manifesto em traducção.

Marca JSI: 2 amarrados ns. 41 e 43, com falta. Idem.

Marca H: 1 caixa n. 21, repregada. Idem.

Marca FV&C: 1 dita n. 8.202, idem. Idem.

Marca DG&C: 1 dita n. 200 bis, idem. Idem.

Marca JABS—DPA: 1 engradado n. 10, idem. Idem.

Marca CAC: 4 caixas sem numero. idem. Idem.

Marca JBI: 10 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca BA&C: 2 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca P&J—VF: 5 barris de quinto sem numero, com falta. Idem.

Marca LA&C: 12 caixas sem numero, repregadas. Idem.

Letreiro Miranda: 2 ditas sem numero, vazias. Idem.

O mesmo letreiro: 14 ditas sem numero, com faltas. Idem.

Marca R&C: 25 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca JJD: 47 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca JOP: 43 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca MS&C: 28 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca JMC: 33 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca CRP: 16 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca ASA: 44 ditas, sem numero, idem. Idem.

A mesma marca: 11 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca HS&C: 23 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca MJ: 84 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca TC: 7 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca FS: 10 ditas, sem numero, idem. Idem.

Marca SG: 11 ditas, sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Dordogne*.

Trapiche da Ordem—Marca JG&C: 1 caixa, sem numero. Manifesto em traducção.

Vapor inglez *Bessel*,

Trapiche Gumboa—Marca FM&C: 1 gigo n. 241, com falta. Manifesto em traducção.

Marca HHS: 1 barrica n. 7.912, com avaria. Idem.

A mesma marca: 1 dita n. 9.251, idem. Idem.

Marca FCA: 2 ditas, quebradas. Idem.

Marca CIA: 12 amarrados, soltos. Idem.

Vapor francez *Olbers*.

Trapiche Gambôa—Marca BM—C: 1 casco, com falta. Manifesto em traducção.

A mesma marca: 2 ditos, vazando. Idem.

A mesma marca: 1 barril, idem. Idem.

A mesma marca: 1 dito, vazio. Idem.

Marca ES&C: 4 ditos, aasondo. Idem.

A mesma marca: 1 dito, vazio. Idem.

Marca JCVM: 1 dito, com falta. Idem.

Vapor *Matteo Bruzzo*.

Trapiche Gambôa—Marca TB: 4 caixas, com falta. Manifesto em traducção.

Marca AP: 2 ditas, idem. Idem.

Marca M&B: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca VPC: 3 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca T&B: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Marca NZ—P: 4 ditas sem numero, idem. Idem.

Marca VDC—4: 1 dita sem numero, idem. Idem.

Vapor francez *Entre Rios*.

Trapiche Carvalhaes—Marca JB&C—E: 2 caixas n. 1.131, indicios de avarias. Manifesto em traducção.

Marca JVC: 1 dita n. 1.025, idem. Idem.

Vapor francez *Parahyba*.

Trapiche Carvalhaes—Marca S°C°M—HG: 1 caixa sem numero, avariada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Cordoba*.

Trapiche Carvalhaes—Marca BP: 1 caixa n. 687, indicio de avaria. Manifesto em traducção.

Marca BC: 1 dita n. 674, idem. Idem.

Patacho dinamarquez *Union*.

Trapiche Carvalhaes—Marca N—10: 1 caixa n. 3.800, aberta e com falta. Manifesto em traducção.

Alfandega da Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.—O inspector, *H. Alonso Baptista Franco*.

—

—

—

—

—

—

—

—

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, é chamado a comparecer nesta repartição o Sr. 1° tenente reformado Athanagildo Barata Ribeiro.

Quartel General da Marinha, 7 de fevereiro de 1895.—*Henrique Pinheiro Guedes*, subchefe do estado-maior general.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de fragata capitão do porto interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta capitania, terminantemente não permittirá, construcções ou reconstrucções de cercadas de peixe no littoral, nesta bahia e nos rios que nella desaguardam, sem que tenha sido observado o que dispõe o decreto n. 2756 de 27 de fevereiro de 1861. Os contraventores serão punidos com todo o rigor da lei.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—*Augusto F. Sampaio Leite*, secretario.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, de conformidade com o disposto no aviso n. 257 A, de 4 do corrente, acha-se aberta concorrência para o fornecimento de viveres, sobressalentes, combustível e dinheiro, durante o exercicio, aos navios soltos e flotilhas estacionados ou de passagem no Rio da Prata e seus afluentes, recebendo-se as propostas nesta repartição até ao dia 15 do mez proximo vindouro em que serão abertas, ou em Montevideo onde poderão ser apresentadas ao commandante do cruzador *Tiradentes*, alli estacionado.

Os Srs. pretendentes a esse fornecimento queiram dirigir-se á secretaria desta repartição a fim de obterem os necessarios esclarecimentos.

Commissariado Geral da Armada, 9 de fevereiro de 1895.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*, secretario.

Directoria Geral das Obras Publicas

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas, se faz publico que, de accordo com o decreto n. 267, de 20 de dezembro do anno passado, se receberão, durante o prazo de 40 dias, a contar da presente data, na Directoria Geral das Obras Publicas deste ministerio, nos escriptorios dos chefes dos districtos do Pará e Pernambuco, propostas para o contracto autorisado pela disposição legislativa citada, concebida nos seguintes termos:

« Fica o governo autorisado a contractar com Richard J. Reidy, ou com quem mais vantagens offerecer, o assentamento de um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, e mediante as clausulas seguintes:

I

O contractante ou empresa que se organizar se obrigará a estabelecer comunicação telegraphica por um cabo sub-fluvial entre as capitães dos estados do Pará e Amazonas, com ramificações para Pinheiro, Mosqueiro, Soure, Cameté, Breves, Gurupá, Chaves, Macapá, Alemquer, Monte Alegre, Santarém, Obidos, no estado do Pará, e Parintins e Itacotiara, no Amazonas.

II

O prazo para conclusão e funcionamento da linha principal entre as capitães dos dous estados não será maior de 12 mezes, a partir da data da assignatura do contracto.

III

Para o funcionamento das linhas ramaes, de que trata a clausula I, o prazo maximo, nas mesmas condições de contagem, será de 18 mezes.

IV

Para execução desse serviço, fica estabelecido o privilegio pelo prazo de 30 annos, durante o qual não poderá ser concedida autorisacão alguma para o estabelecimento de outras linhas telegraphicas sub-fluviaes, na zona comprehendida entre as capitães dos dous estados.

V

Fica reservado á União e aos estados o direito de estabelecer na mesma zona as linhas terrestres que julgarem convenientes, ficando ainda aos particulares o direito de transmitir seus despachos pela via que preferirem.

VI

Findo o prazo do privilegio (30 annos), reverterá á União todo o material, edificações, terrenos, etc., empregados no serviço com cessação de delegações das attribuições para a exploração que forem cedidos pelo contracto.

VII

O contractante ou companhia que organizar compromette-se a dar preferencia na transmissão dos telegrammas officiaes e da

imprensa, todos os quaes terão o abatimento de 50 % em relação á tarifa ordinaria adoptada.

VIII

A tarifa, organizada tomando-se para base a distancia kilometrica, será submettida á approvação do governo federal, sendo vedada qualquer modificação sem sua acquiescencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar ficará sujeito, para o trafego dos telegrammas interiores ou exteriores, aos mesmos preceitos que regem o serviço executado pela Repartição dos Telegraphos.

X

Em qualquer tempo depois de dous annos de funcionamento, poderá o governo encampar a empresa pagando apenas a importancia por ella despendida com a aquisição do material, sem nenhuma consideração sobre os lucros que ella tiver na occasião.

XI

O contractante se obrigará a aproveitar, no serviço a que se propõe, pessoal nacional, pelo menos na porcentagem de 50 %, e com vencimentos pagos na mesma moeda que os empregados estrangeiros.

XII

Entre os compromissos a tomar pelo contractante fica incluída a obrigação de entrega ás linhas brasileiras em Pinheiro ou Belém de todos os telegrammas provenientes das estações de que trata a clausula I e das que mais tarde forem inauguradas na zona privilegiada, desde que não tragam expressa indicação de via.

XIII

Para coadjuvar a execução desse serviço, fica o governo obrigado a uma subvenção annual de 17.125 libras esterlinas durante os primeiros 20 annos da concessão.

XIV

Dado o caso de interrupção em uma ou mais secções por mais de dous mezes, salvo o caso de força maior devidamente justificada, terá o governo a faculdade de, mediante notificação prévia, deduzir da subvenção a quota correspondente á secção interrompida, proporcionalmente á sua extensão, até ao restabelecimento das comunicações.

XV

A subvenção annual de 17.125 libras será paga por trimestres vencidos, mediante attestado do engenheiro-chefe do districto do Pará sobre integral ou parcial funcionamento das linhas e entrará no balanço de liquidação de contas entre a administração da empresa e a Repartição dos Telegraphos.

XVI

Gosará o contractante, ou empresa que organizar, de isenção de direitos de alfandega, e de quaesquer outros provenientes da exploração, para todo material, inclusive navios destinados a assentamento e reparos dos cabos.

XVII

O contractante poderá estabelecer linhas aereas ou subterraneas que liguem os cabos ás estações telegraphicas.

XVIII

Ao contractante serão outorgados todos os demais favores concedidos ás companhias no empresas similares no Brazil.

XIX

Durante o prazo do privilegio poderá o contractante entrar em accordo com os governos estaduaes a respeito do estabelecimento de novas ramificações dos seus cabos.

XX

O governo se compromette a empenhar esforços junto aos governos estaduaes para fazer ao contractante cessão dos terrenos devolutos e desapropriação de outros durante o prazo do privilegio, para o estabelecimento das estações, amarração e casas de cabo, observada quanto á desapropriação a legislação estadual em vigor.

XXI

Dentro do prazo de seis mezes, a contar da inauguração de todo o serviço contractado, será entregue ao governo uma planta demonstrativa da locação dos cabos, acompanhada de todas as indicações que forem colhidas sobre o regimen das aguas do Amazonas e seus tributarios.

XXII

As interrupções dos cabos ou quaesquer ou tras modificações nas condições do seu funcionamento normal devem ser comunicadas dentro de 24 horas, ao engenheiro-chefe do districto do Pará que deverá immediatamente trazer ao conhecimento da Directoria Geral dos Telegraphos.

XXIII

Quaesquer subvenções ou favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, seja á empresa, seja ao pessoal nella empregado, se tornarão effectivos sem prejuizo da subvenção contractual e de outros favores em virtude do acto do governo federal.

XXIV

O contractante se obrigará a ter na Capital Federal ou na do estado do Pará, á sua escolha, um representante com plenos poderes para tratar e resolver todas as questões de ordem administrativa e as relativas ao cumprimento das obrigações do contracto.

XXV

Quaesquer duvidas suscitadas sobre a intelligencia das clausulas do contracto serão julgadas e decididas, quando a não puderem ser pelos tramites administrativos, pelos tribunales do Brazil, de accordo com a sua legislação; e segundo á qual serão ainda resolvidas as questões entre o contractante ou empresa e um particular qualquer domiciliado no paiz.

XXVI

O proponente depositará no Thesouro Federal a importancia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, fazendo acompanhar a sua proposta do conhecimento do mesmo deposito, o qual reverterá para o Thesouro si, no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver sido assignado o respectivo termo na Secretaria dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

XXVII

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a somma de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, como garantia da execução do contracto.

XXVIII

O deposito para fiança da assignatura do contracto abrangerá o deposito anterior, e será levantado depois do funcionamento regular de todos os cabos, quer o principal, quer os dos ramaes.

XXIX

Para pagamento das despesas de fiscalização concorrerá o contractante com a quota annual de 4:000\$, entregues no Thesouro Federal, por semestres adiantados.

Directoria Geral das Obras Publicas, 22 de janeiro de 1894.—*Leandro A. R. da Costa*, director-geral interino.

Directoria Geral da Industria

CERTIDÃO DE MELHORAMENTO

N. 1781 (bis)—Paul Philippe François Michéa.

PATENTES DE INVENÇÃO

- N. 1812—Joseph Peake.
N. 1813—Hugh Thompson Resd.
N. 1814—Louis Ravené.
N. 1815—Firmin Delangle.
N. 1816—Guilherme Santos.

Convido os Srs. concessionarios acima mencionados a comparecer nesta directoria geral, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos respectivos involucros.

Directoria Geral da Industria, 8 de fevereiro de 1895.—Augusto Fernandes, director geral interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro

PROPOSTAS

Na 1ª secção desta administração recebem-se propostas em cartas fechadas, até ao dia 15 do corrente, para a venda dos objectos abaixo mencionados:

- Quatro mesas, grandes, velhas.
Dois armarios com arames.
Um dito de madeira.
Diversos caixões de madeira.
Idem, idem de folha.
Balança de metal, pequena.
Saccos de couro e lona.
Diversas madeiras.
Canos para gaz.
Camas de ferro.
Ditas de vento.
Arroellas de madeira e ferro.
Uma carroça, pequena.

Os objectos acima estão imprestaveis para o serviço desta repartição e podem ser vistos a qualquer hora pelos interessados, que em suas propostas especificarão os preços por objectos.

Capital Federal, 6 de fevereiro de 1895.—O ajudante do administrador, Luiz M. de Cerqueira Braga.

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÃO DE S. DIOGO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que a começar do dia 9 do corrente receber-se-hão diariamente a despacho na estação de S. Diogo mercadorias em geral para as estações de Souza Aguiar, Parahybuna e Espirito Santo.

Escriptorio do trafego, 6 de fevereiro de 1895.—O chefe do trafego.—J. Rademaker. (

E. de Ferro Central do Brazil

ESTAÇÕES MARITIMA E S. DIOGO

De ordem da directoria faço publico que, a começar de segunda-feira, 11 do corrente e até ulterior deliberação, fica suspenso o recebimento de qualquer especie de mercadoria para as estações de Congonhas a Vespasiano e as do ramal de Ouro Preto.

Escriptorio do trafego, 9 de fevereiro de 1895.—J. Rademaker, chefe do trafego. (

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, PARA BITOLA LARGA (1,460) E ESTREITA (1,400).

De ordem da directoria se faz publico que, no dia 22 do corrente, receber-se-hão propostas para o fornecimento de 305.000 dormentes de madeira de lei para bitola larga, com as seguintes dimensões: 2,465×0,22×0,14 e 74.000 dormentes da mesma qualidade para bitola estreita com as seguintes dimensões: 1,85×0,18×0,13.

As condições geraes para o fornecimento desse material acham-se na secretaria desta estrada, a disposição dos concurrentes.

As propostas podem ser apresentadas para a totalidade ou para qualquer porção, até ao minimo de 20.000 dormentes e devem indicar os preços por dezena ou centena de dormentes de 1ª, 2ª e 3ª classes, conforme a classificação das madeiras abaixo mencionadas, não podendo a quantidade dos de 3ª classe exceder a um 1/4 do fornecimento total.

Na hypothese de serem apresentadas propostas para a totalidade ou quantidade superior a 20.000 devem os proponentes entregar até ao fim do mez de março 30.000 de bitola larga e 20.000 de bitola estreita entregando o restante trimestralmente até ao fim do mez de dezembro do corrente anno.

Os dormentes serão entregues em qualquer parte á margem da linha ou na Estação Maritima da Gambôa, correndo por conta do fornecedor todas as despesas, inclusive a descarga e o empilhamento depois da marcação.

Os proponentes deverão se apresentar na secretaria da estrada, ás 11 horas do dia marcado, trazendo as suas propostas escriptas com tinta preta, fechadas, devidamente seladas, datadas e assignadas, com indicação das respectivas moradas.

Todas as propostas apresentadas até aquella hora serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras, nem retiradas quaesquer das recebidas depois de aberta a concorrência.

Cada proposta será acompanhada de um conhecimento de deposito de 2:000\$ (dois contos de réis), em dinheiro ou titulos da divida publica, feito na thesouraria desta estrada, para garantir a proposta, caução que reverterá para os cofres da mesma si, preferida uma proposta, não for o contracto assignado pelo respectivo proponente.

Accepta qualquer proposta, antes de ser assignado o contracto, afim de garantir o seu cumprimento, o contractante depositará nos cofres desta estrada a quantia de 1% (um por cento) correspondente á importancia total do fornecimento proposto.

Além dessa caução, se deduzirá de cada pagamento parcial que se fizer a importancia de 2% (dois por cento).

Tanto esta caução, como a anterior só poderão ser retiradas dos cofres pelo contractante depois de liquidadas as contas finais.

Os demais esclarecimentos encontrarão os proponentes nas condições geraes acima referidas.

Os dormentes serão das madeiras abaixo mencionadas:

1ª classe — canella capitão-mór, canella preta, canjerana, garaúna, jacarandá-rosa, óleo vermelho, piuna, sapucaia, sobrazil, succupira, tapinhoan, jacarandá-cabiúna.

2ª classe — aderno, angelim pedra, arapoca amarella, araribá-rosa, arco de pipa, canella parda, canella prego, catocahem, grossahyazeite, ipé-tabaco, oity, oiticica, piqui, ubatan, urucurana, orelha de macaco, guamirim, passuaré-preto, arueira, pindativa do preto, probas: amarellas, parda e rosa, cambuatá, vermelho, manduvahu, vapoan, guaraparim, ubatinga, capiuva do pequeno, vabucuvassú, guanandi carvalho secco.

3ª classe — canellas: amarella, rassafráz e vermelha, grapiapunha, guarabú, guarajuba, ipé-una, mangaló, mérendiba, mocitahiba, peroba, urucú, query, carvalho sem branco, camará, bracuhy, massaranduba, guatambú vermelho, piuva, canella legitima, canella autan, taruman, araçá-piranga, siriuva, guanandi, carvalho verde, inhumbauva do preto, arapassú e jacatiro do copadinho.

A directoria se reserva o direito de contractar a totalidade ou sómente uma parte dos dormentes fixados neste edital.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 7 de fevereiro de 1895.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira. (

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Professores do 2º gráo, transportes de inspectores escolares, professores addidos, curso nocturno e adjuntos.

1ª secção de Fazenda Municipal, 10 de fevereiro de 1895.—O 1º escripturario, Antonio dos Santos Neves.

DIRECTORIA DE INSTRUÇÃO

De ordem do Sr. director geral da instrução publica municipal e de accordo com as instruções de 29 e publicadas no *Diario Official* de 30 de janeiro corrente, faço publico que todos os dias uteis das 10 ás 2 horas da tarde de 1 de fevereiro a 1 de maio do corrente anno, achá-se aberta nesta directoria a inscripção para o concurso ao provimento do logar de professor de physica e chimica e historia natural em escolas do 2º gráo.

Os candidatos deverão apresentar no acto da inscripção os seus titulos e trabalhos pedagogicos, litterarios e scientificos, certidão de idade, folha corrida e quaesquer documentos que abonem a sua moralidade e capacidade profissional, declarando igualmente o cargo que houverem exercido.

Directoria de Instrução Publica Municipal do Districto Federal, 31 de janeiro de 1895.—

O chefe da 1ª secção, Manoel M. Nogueira Serra. (

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 de fevereiro proximo vindouro, achar-se-há aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula de todos os que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as seguintes instruções e condições exigidas pelo regulamento:

- 1º, idade superior a 12 annos;
- 2º, attestado medico em que prove o candidato não soffrer de molestias contagiosas e ser vaccinado ou ter tido variola;
- 3º, certificado de approvação de instrução primaria em exame de admissão.

Para o exame de admissão e mais esclarecimentos, encontrará o candidato as informações precisas nesta secretaria, á rua Evaristo da Veiga n. 28, das 10 ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis.

Secretaria do Instituto Commercial, 14 de janeiro de 1895.—O secretario, A. Gracie. (

Instituto Commercial

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que, de 1 a 28 do corrente mez, de fevereiro, achá-se aberta a inscripção para a matricula daquelles que quizerem frequentar as aulas deste instituto, de accordo com as condições regulamentares já publicadas.

Outrosim, declaro que a frequencia livre não depende de exame de admissão, mas unicamente de requerimento do candidato.

Secretaria do Instituto Commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 28, 1 de fevereiro de 1895.—O secretario, A. Gracie. (

Prefeitura do Distrito Federal

DIRECTORIA DE HIGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA
Serviço de inspecção e observação dos passageiros provenientes, pela Estrada de Ferro Central, dos pontos inficionados
 Joaquim Coelho dos Santos, Barra do Pirahy—Rua Larga de S. Joaquim n. 56.
 Manoel Coelho, Barra do Pirahy—Rua Visconde de Itaúna n. 32.
 Pedro Teixeira, Barra do Pirahy—Rua Larga de S. Joaquim n. 56.
 José Pereira da Silva, E. Passos—Nitheroy (Quartel do 2º batalhão).
 José Zeferino, Barra do Pirahy—Rua do Areal n. 8.
 Marcellino Reis, Barra—Largo do Campinho (Cascadura).
 Carlos Tavares, Belém—Rua Dr. Lessa, esquina do Campo de Marte.
 José Bernardo da Silva Moreira, S. Pereira—Rua do Regente n. 48.
 José Marques Cunha Junior, Juiz de Fóra—Rua de S. Christo n. 54.
 Fernandes Fontoura, Barbacena—Rua Engenho Novo n. 4.
 Comendador Ezequiel Padilha, Ypiranga—Escola Militar.
 Curiaco Pereira Gonçalves, Entre Rios—Rua do Icarahy n. 23.
 Thomaz Freitas, Barra—Travessa do Bom-jardim n. 67.
 Alfredo Ignacio da Silva, Belém—Engenho de Dentro (Officinas).
 José Moreira Gonçalves, Divisa—Rua Boulevard n. 2.
 Rozaria Frotinha e dous menores, Belém—Rua Barão de S. Felix n. 103.
 Josephina Ferraz e dous filhos, Cachoeira—Hospital da Misericordia.
 Manoel A. Jesus Pinheiro, Cachoeira—Rua do Senado n. 139.
 Francisco M. da Silva, Cachoeira—Rua do Areal n. 37.
 A. Vieira Guimarães, Barra—Rua Formosa n. 45.
 Maria Gloria e um menor, Barra do Pirahy—Rua do Riachuelo n. 32.
 José J. da Costa, Palmeiras—Rua Dr. Leal n. 13 (Engenho de Dentro).
 Manoel Simões, Barra—Rua de Sant'Anna 3.
 Francisco Honorio da Silva, Tres Corações—Santa Cruz.
 Jovinia Ferreira e um menor, Mendes—Rua do D. Romana n. 11.
 José Pinto Ribeiro, Tres Corações—Santa Cruz.
 Geraldo Dias, Macacos—Sapopemba.
 Luiz S. da Silva, Belém—Queimados.
 José P. A. Maciel, Macacos—Rua Andrade n. 23.
 Sebastião Joaquim, Belém—Queimados.
 Tertuliano de Oliveira, Belém—Rua de São Pedro n. 30.
 Miguel Antonio Mattos, Belém—Cascadura.
 João J. Sant'Anna e sua senhora, Belém—Realengo.
 Thomaz P. Carvalho, Belém—Hospital da Misericordia.
 Carlos Magalhães, Belém—Estação Central.
 Alfredo M. Maia, Belém—Rua Amalia n. 1 (Cupertino).
 Dr. Darkani, Belém—Rua Sete de Setembro n. 201.
 Dr. Carneiro de Campos, Belém—Rua de D. Luiza n. 63.
 Germano Junior, Belém—Hospital da Misericordia.
 Eduardo Neville, Belém—Desinfectorio Geral.
 Arthur de Mattos, Barbacena—Rua Primeiro de Março 107.
 Arnaldo Cruz, J. Fóra—Rua Dr. Lins de Vasconcellos esquina da travessa do Maia.
 Cosme Damião Antonio, Parahybuna—Rua Benedictinos n. 17.
 Joaquim Bandoira de Oliveira, Barra—Rua Visconde de Maranguape n. 32 A.
 Luiz Bernardo e Silva, Barra—Rua Visconde de Maranguape n. 32 A.
 Jaunos Goneroux, Porto Novo—Hotel Saude (Praia do Peixe).

Luvignino Biagio, S. José do Parahyba—Rua General Camara n. 17.
 João de Andrade, Barra—Rua Senador Eusebio n. 54.
 João Ferreira, Parahybuna—Largo do Depósito.
 João Evangelista, Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 235.
 Nomenia A. T. do Rosario, Desengano—Rua Riachuelo n. 3.
 Aldo Dalño, Barra—Rua Conde Bomfim 17.
 França Junior, Barra—Hotel Vista Alegre.
 Julião Pereira da Silva, Entre-Rios—Travessa Silva Bahia n. 3.
 Maria Emilia de Oliveira e um menor, Parahyba do Sul—Rua do Lavradio n. 82.
 Joaquim Pereira Souza, Parahyba do Sul—Rua dos Invalidos n. 101.
 Araujo Bastos, sua senhora e tres filhos, Barbacena—Rua S. Clemente n. 94.
 Joaquim Ladisláo Leal, Entre Rios—Rua D. Julia n. 118.
 Theophilo Ottoni, Entre Rios—Rua da Estação n. 42 (Cascadura).
 Eduardo Teixeira, Entre Rios—Rua Senador Euzebio n. 60.
 Henrique Diniz, Entre Rios—Rua Alencar 30.
 Pirocini Izidoro, Oriente—Maxambomba.
 José Pinto Ferreira, Entre Rios—Rua das Larangeiras n. 80.
 José Martins, Entre Rios—Larangeiras n. 80.
 Demétrio de Souza e senhora, Barra Pirahy—Rua Riachuelo n. 109.
 Sebastião Barbosa, Entre-Rios—Maxambomba.
 Albino de Sá 1 menor e 2 senhoras, Serra—Cascadura.
 José B. da Costa, Barra Mansa—Travessa Santa Rita n. 17.
 Calixto J. da Silva, Barra Pirahy—Realengo.
 Manoel Oliveira, Barra Pirahy—Rua Dom Pedro n. 213 (Piedade).
 Francisco R. P. de Sant'Anna, Rezende—Rua Padilha n. 26.
 João A. Pereira, Barra do Pirahy—Cupertino.
 Francellino Ribeiro, Barra do Pirahy—Rua Dr. Bulhões n. 63.
 Belmiró Costa, Barra do Pirahy—Rua Figueiredo n. 1.
 Pedro F. Caldas, Barra do Pirahy—Rua General Camara n. 228.
 J. Miguel das Neves, Barra do Pirahy—Rua Barão de S. Felix n. 12.
 Manoel Fernandes, Serra—Rua Barão de S. Felix n. 134.
 Joaquim Domingos Santos, Serra—Rua Barão de S. Felix n. 124.
 Frederico Evangelista, P. Bomfim—Rua da Ajuda n. 65.
 João Thomaz, P. Bomfim—Rua dos Invalidos n. 84.
 José Lopes de Azevedo, S. Paulo—Rua do Alcantara n. 118.
 Antonio L. da Silveira, S. Paulo—Rua do Alcantara n. 118.
 Carlos Lucas, P. Bomfim—Rua do Visconde de Itaúna n. 22.
 Antonio Lourenço, idem—Largo do Paço, estabelecimento dos Srs. Caldas, Bastos & Comp.
 Ernesto de Oliveira Cruz, Barra Mansa—Nitheroy, quartel do 2º batalhão.
 José Peronni, Bomfim—Rua de S. Jorge 12.
 João José Pacheco, Barra—Praia Formosa n. 169.
 Maximiano José dos Santos, Barra Mansa—Quartel do 2º regimento policial.
 Januario A. de Oliveira, idem—Idem.
 Fernandes Laurindo Vianna, Barra—Rua do Souto n. 24.
 Madama Andrews, duas creanças, uma criada, Macacos—Presidente Domiciano n. 24.
 Domingos Level, Macacos—Rua da Passagem n. 48.
 Rodolpho Ferraz, Sant'Anna—Rua dos Andradas n. 23.
 Dr. João Saboia Damasceno, Sant'Anna—Rua Escobar n. 16.
 Bento J. Pereira e um menor, Aparecida—Rua do Paula Mattos n. 71.

Antonio Borges Delgado, Mendes—Rua Ibituruna n. 5.
 Joaquim Luiz Garcia, Mendes—Rua de São Pedro n. 63.
 Alfredo Bastos, Saudade—Rua Primeiro de Março n. 1.
 José Oliveira Bastos, Cachoeira—Piedade (Capella n. 31).
 Henrique Novaes, Sant'Anna—Petropolis.
 Eugenio Joaquim Maldonado, Sant'Anna—Rua Larga de S. Joaquim n. 185.
 Anna Martins, Juiz de Fóra—Cascadura.
 Domingos Proimi, Juiz de Fóra—Santa Cruz.
 José Roméro, João Gomes—Rua da Misericordia n. 34.
 Domingos Matheus, Juiz de Fóra—Rua do Hospicio n. 239.
 Alberto Hungria, Juiz de Fóra—Rua de S. Bento n. 49.
 Houdzentilia Baudolpho, Juiz de Fóra—Rua Silva Pinto n. 43.
 José Alves Moreira, Porto Novo—Rua de S. Pedro n. 221.
 Diogo Fernandes, Penha Longa—Rua da Ajuda n. 12.
 Romana da Conceição, Paty—Rua do Senador Vergueiro n. 9.
 Rosa José Carlos e dous menores, Paty—Rua do Senador Vergueiro n. 9.
 Casimiro José Carlos, Paty—Rua do Senador Vergueiro n. 9.
 José Jorge, Parahyba do Sul—Rua dos Cajueiros n. 17.
 Americo Garcia, M. Procopio—Campinho n. 66.
 Capital Federal, 9 de fevereiro de 1894.—Pelo auxiliar, Dr. Marcellino de Brito.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 1/16	9 29/32
» Paris.....	951	967
» Hamburgo... 1.173	1.199	
» Italia.....	—	897
» Portugal.....	—	440
» Nova York..	—	5.051
Soberanos.....	24\$000	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %	1:010\$000	
Ditas convert., miudas, de 4 %	1:220\$000	
Ditas idem, de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000	
Bancos		
Bancó do Commercio, c/20 %	42\$000	
Dito da Republica do Brazil, integ.....	162\$000	
Companhias		
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos da Bahia....	3\$750	
Dita União Sorocabana-Ituana, c/25 %	18\$000	
Dita Loteria dos Estados.....	35\$000	
Dita Melhoramentos do Brazil..	37\$500	
Dita Tronco da Sorocabana... ..	90\$000	
Dita Central do Brazil, integ...	120\$000	
Dita F. C. Jardim Botânico.....	126\$500	
Dita F. C. de S. Christovão,....	180\$000	
Debentures		
Debs. do Banco Viacão.....	6\$000	
Ditos da Leopoldina, 4 %	24\$000	
Ditos idem, 6 1/2 %	135\$000	
Letras		
Letras do Banco Credito Real do Brazil.....	57\$000	
Ditas do Banco Credito Real de S. Paulo.....	85\$000	
Ditas do Banco da Republica...	95\$000	
Vendas por alvará		
20 ações do Banco Credito do Brazil, c/commercial, c/50 %	4\$000	
100 ditas idem, c/hyp., integ...	21\$000	
45 ditas do Banco da Republica do Brazil, integ.....	162\$000	

67 ditas do Banco do Comercio, integ.....	212\$000
62 ditas do Banco Rural e Hypothecario, c/50 %.....	125\$000
62 ditas, integ.....	225\$000
7.466 debentures da Leopoldina, 4 %.....	24\$000
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868.....	2:150\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889.....	1:545\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:225\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %.....	1:220\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %.....	1:010\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %.....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:040\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$.....	505\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	262\$500
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 fr., de 5 %.....	380\$000
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895.—	
J. Claudio da Silva, syndico.	

Café

Lavado.....	Não ha	
Superior.....	>	
1ª boa.....	>	
1ª regular.....	>	
1ª ordinaria.....	12\$937	15\$320
2ª boa.....	12\$256	15\$660
2ª ordinaria.....	8\$851	14\$640
Escolha.....	8\$170	9\$532
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895.—		
J. Claudio da Silva, syndico.		

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco das Classes Laboriosas

N. 2.246 — Certifico que foi archivada hoje nesta repartição, sob o n. 2.246, em virtude de despacho da Junta Commercial, a acta da assemblea geral extraordinaria do Banco das Classes Laboriosas, realisada no dia 4 de setembro ultimo, na qual foi resolvida sua liquidação.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 1 de outubro de 1894.—O official maior, *Manoel do Nascimento Silva*.

Banco da Republica do Brazil

BALANÇO EM 31 DE JANEIRO DE 1895

Activo

Accionistas: entradas a realizar de 335.000 acções	33.500:000\$000
Bancos emissores da União.....	63.672:100\$000
Thesouro Federal: c/de lastros da emissão, sendo:	
Em ouro, ao cambio par.....	74.514:090\$000
Em apolices, ouro ao cambio par.....	53.500:000\$000
Titulos do banco:	
Apolices diversas.....	23.143:366\$077
Fundos publicos estrangeiros..	13.960:439\$620
Debentures e acções de bancos e companhias.....	85.541:419\$174
Letras descontadas.....	122.645:224\$871
Letras caucionadas.....	24.251:124\$179
Letras a receber.....	234:954\$972
Titulos em liquidação.....	6.501:964\$500
Contas correntes garantidas.....	35.830:563\$298
Empréstimos ás industrias.....	317.602:039\$007
Deposito especial no Thesouro.....	69.833:721\$590
Edificios do banco.....	68.988:300\$000
Novo edificio do banco.....	1.337:900\$000
Mobilia do banco.....	2.510:442\$215
Valores depositados:	78:273\$611
Em penhor mercantil.....	469.916:234\$887
Pertencentes a terceiros.....	49.797:874\$182
Liquidações do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	519.713:909\$069
Liquidações do ex-Banco do Brazil.....	49.507:623\$704
Diversos: saldo de varias contas.....	10.763:568\$284
Credito agricola nos estados do norte.....	139.552:724\$692
Caixas filiaes e agencias.....	570:000\$000
Thesouro Federal, sua c/c.....	2.642:706\$306
Caixa.....	32.932:859\$614
	43.085:922\$908
	1.673.820:010\$820

Passivo

Capital inicial:	
Valor de 950.000 acções de 200\$000.....	190.000:000\$000
Menos: redução feita por 145.044 acções integradas, de accordo com o art. 7º dos estatutos do banco.....	29.008:800\$000
Fundo de reserva, conta especial.....	160.991:200\$000
Fundo de reserva.....	67.537:350\$325
Lucros suspensos.....	3.700:160\$550
Emissão de notas.....	5.184:114\$253
Emissão de notas dos bancos da União.....	299.200:470\$000
Emissão do ex-Banco do Brazil.....	41.513:900\$000
Emissão de bonus.....	6.777:350\$000
Emissão de letras hypothecarias do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil.....	71.626:600\$000
Depositos:	
Por letras de dinheiro a premio.....	6.213:400\$000
Por contas correntes de movimento.....	32.800:761\$803
Por contas correntes a prazo fixo.....	81.332:799\$604
Thesouro Federal n/c de caução.....	3.350:432\$590
> > c/ simples.....	117.483:993\$797
> > c/ especial.....	50.908:087\$010
> > c/a prazo fixo.....	3.643:312\$220
Valores em deposito no Thesouro Federal.....	50.000:000\$000
Depositantes.....	8.000:000\$000
Dividendos do ex-Banco do Brazil.....	68.988:300\$000
Dividendos do ex-Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil.....	519.713:909\$069
Dividendos do Banco.....	135:953\$370
Diversos: Saldo de varias contas.....	469:385\$320
	635:855\$000
	191.096:669\$906
	1.673.820:010\$820

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1895.—*Francisco Rangel Pestana*, presidente.—*J. G. Pecego Junior*, chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia de Formicida Capanema

De ordem do conselho director convido os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no escriptorio desta companhia, à rua da Quitanda n. 149, no dia 25 do corrente, à 1 hora da tarde, afim de lhes serem apresentados o balanço, relatorio e parecer fiscal relativos ao anno de 1894 proximo passado; outro sim eleger um director.—O gerente, *G. Filgueiras*.

Sociedade Anonyma Molho Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de fevereiro proximo ao meio-dia, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 32, sobrado, para leitura do relatorio dos negocios sociaes até 30 de setembro do anno findo, parecer da commissão fiscal e mais documentos, conforme o disposto nos estatutos e na lei das sociedades anonymas.

Desde esta data até 19 de fevereiro proximo, fica suspensa a transferencia das acções nominaveis e aberto o registro das acções ao portador para legal representação da dita assemblea.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—O director-presidente, *Carlos Gianelli*.

Sociedade Anonyma Molho Fluminense

De conformidade como disposto no art. 211 do decreto n. 603, de 20 de outubro de 1891, declaro que se acham à disposição dos Srs. accionistas, desde esta data até 19 de fevereiro proximo, todos os documentos a que se refere aquelle artigo regulamentar.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1895.—O director-presidente, *Carlos Gianelli*.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1895

Companhia Banha Rio-Grandense Alves

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero de accionistas para ter logar a assemblea ordinaria convocada para hoje, convido pela segunda vez a se reunirem no dia 16 do corrente, à 1 hora da tarde, no mesmo local e para os fins já annunciadas.

Continuam suspensas as transferencias.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1895.—

Rodolpho A. Franca, director-gerente.